PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

000001

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
03/12/2018

Pedido de Compra Nº 301

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 03/12/2018 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM
Prazo Entrega / Execução: Dias Prazo Pagamento:
Registro de Preço: NÃO Contato: Manoel
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: Em consequência da elaboração de projetos arquitetônicos para construção ou reforma de espaços públicos, é necessário também a elaboração de projetos complementares tais como; ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS, INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS e INSTALAÇÕES ESPECIAIS, os quais vimos solicitar através deste pedido de compra.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	106071	10,000.00	M²	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	7,60	76.000,00
1	106072	10,000.00	M²	PROJETO ESTRUTURAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS	5,35	53.500,00
1	106073	10,000.00	M²	PROJETO DE FUNDAÇÕES	2,45	24.500,00
1	106074	100.00	UNID	SONDAGEM / POR FURO	2.000,00	200.000,00
1	106075	10,000.00	M²	PROJETO DE ELETRICIDADE	6,00	60.000,00
1	106076	10,000.00	M²	PROJETO DE COMUNICAÇÃO E LÓGICA	3,15	31.500,00
1	106077	10,000.00	M²	PROJETO DE SPDA	1,95	19.500,00
1	106078	10,000.00	M²	PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO	1,30	13.000,00
1	106079	10,000.00	M²	PROJETO DE DETECÇÃO DE FUMAÇA	1,95	19.500,00
1	106080	10,000.00	M²	PROJETO HIDRÁULICO-SANITÁRIO	5,95	59.500,00
1	106081	10,000.00	M²	PROJETO DE DRENAGEM	1,95	19.500,00
1	106082	10,000.00	M²	PROJETO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,95	19.500,00
1	106083	10,000.00	M²	PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)	5,40	54.000,00
1	106084	10,000.00	M²	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GLP	3,75	37.500,00
1	106085	10,000.00	M²	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GASES ESPECIAIS E MEDICINAIS	6,40	64.000,00
1	106086	10,000.00	M²	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	5,65	56.500,00

Elaborado por : Manoel celcino Nogueira

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

Paulo Roberto Ungari
Arquiteto / Urbanista
CAU - A14059-7

ORÇAMENTO

Para Elaboração de Projetos Complementares

CODIGO ELOTECH	ESTRUTURA	VALOR/ M²
106071	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	R$ 7,60
106072	PROJETO ESTRUTURAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS	R$ 5,35
106073	PROJETO DE FUNDAÇÕES	R$ 2,45
106074	SONDAGEM / POR FURO =	R$ 2.000,00
	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E AFINS	**VALOR/ M²**
106075	PROJETO DE ELETRICIDADE	R$ 6,00
106076	PROJETO DE COMUNICAÇÃO E LÓGICA	R$ 3,15
106077	PROJETO DE SPDA	R$ 1,95
106078	PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO	R$ 1,30
106079	PROJETO DE DETECÇÃO DE FUMAÇA	R$ 1,95
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS	**VALOR/ M²**
106080	PROJETO HIDRÁULICO-SANITÁRIO	R$ 5,95
106081	PROJETO DE DRENAGEM	R$ 1,95
106082	PROJETO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 1,95
	INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIOS	**VALOR/ M²**
106083	PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)	R$ 5,40
	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	**VALOR/M²**
106084	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GLP	R$ 3,75
106085	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GASES ESPECIAIS E	R$ 6,40
106086	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	R$ 5,65

MARIALVA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Paulo Roberto Ungari
Arquiteto e Urbanista
CAU A 14059-7
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano de Marialva

ATENAS
CONSTRUÇÕES CIVIS Av.: Cidade de Leina, 637 sala 09, Zona 04 - fone/fax(44)3262-2158 Maringá - R

Maringá/ PR, 27 de Novembro de 2.018

À
Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Marialva
Marialva – PR.

1. OBJETO DO ORÇAMENTO

Elaboração de Projetos e Serviços conforme solicitado, a saber:

ESTRUTURA
Projeto Estrutural em Concreto Armado
Projeto Estrutural em Estruturas Metálicas
Projeto de Fundações
Sondagem/ por furo

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS
Projeto de Eletricidade
Projeto de Comunicação e Lógica
Projeto de SPDA
Projeto de Alarme de Incêndio
Projeto de Detecção de Fumaça

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS
Projeto Hidráulico-Sanitário
Projeto de Drenagem
Projeto de Arpoveitamento de Águas Pluviais

INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

INSTALAÇÕES ESPECIAIS
Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP
Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais
Projeto de Climatização

2. ESCOPO DO SERVIÇOS

Todos os Projetos serão elaborados de acordo com as Normas da ABNT, normas das Concessionárias Públicas de Energia, Água/Esgoto, e do Corpo de Bombeiros.

3. VALOR DO ORÇAMENTO

ESTRUTURA	
Projeto Estrutural em Concreto Armado	R$ 9,00/m²
Projeto Estrutural em Estruturas Metálicas	R$ 6,50/m²
Projeto de Fundações	R$ 2,50/m²
Sondagem/ por furo	R$ 2.300,00 / furo
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS	

ATENAS
CONSTRUÇÕES CIVIS Av.: Cidade de Leiria, 637 sala 09, Zona 04 - fone/fax(44)3262-2158 Maringá - Pr

Projeto de Eletricidade	R$ 7,00/m²
Projeto de Comunicação e Lógica	R$ 3,80/m²
Projeto de SPDA	R$ 2,50/m²
Projeto de Alarme de Incêndio	R$ 1,60/m²
Projeto de Detecção de Fumaça	R$ 2,50/m²
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS	
Projeto Hidráulico-Sanitário	R$ 7,00/m²
Projeto de Drenagem	R$ 2,50/m²
Projeto de Arpoveitamento de Águas Pluviais	R$ 2,50/m²
INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	
Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)	R$ 6,50/m²
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	
Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP	R$ 4,50/m²
Projeto de Armaz. Distrib. de Gases Especiais e Medicinais	R$ 7,50/m²
Projeto de Climatização	R$ 6,50/m²

NOTA: O valor mínimo de um Projeto independente da área de interferência será de R$ 700,00 (Setecentos reais)

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento total na entrega dos Projetos concluídos.

5. PRAZO DOS SERVIÇOS

A negociar, conforme demanda.

6. CONSIDERAÇÕES

- Os Projetos onde necessario serão devidamente Aprovados junto aos Órgãos Publicos competentes.
- Serão entregues 01 cópia de cada Projeto/Serviço, Relação de Materiais e Memorial Descritivo. Outras cópias ficam a cargo da Contratante.
- Taxas de Aprovação dos Projetos (se houverem) ficam a cargo da Contratante.

Atenciosamente.

ATENAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ 79.458394/0001-86
Eng. Civil Renato da Costa Lima
Crea/Pr 11.787/D
Maringá - Paraná

Planner
PROJETOS E ENGENHARIA

25 ANOS

PR 3298/18 - Maringá, 16 de Novembro de 2018.

Ref: **Obras em Geral**

À
Prefeitura do Município de Marialva
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano de Marialva
A/C Arq. Paulo Ungari
Marialva / PR.

Prezados Senhores

Conforme solicitado por V. Sas. segue proposta, com valores unitários, para prestação dos serviços de elaboração dos seguintes Projetos e Serviços:

a. **ESTRUTURA**
- **Projeto Estrutural em Concreto Armado**
- **Projeto Estrutural de Estruturas Metálicas**
- **Projeto de Fundações**
- **Sondagem**

b. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS**
- **Projeto de Eletricidade**
- **Projeto de Comunicação e Lógica**
- **Projeto de SPDA**
- **Projeto de Alarme de Incêndio**
- **Projeto de Detecção de Fumaça**

c. **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS**
- **Projeto Hidráulico–Sanitário**
- **Projeto de Drenagem**
- **Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais**

d. **INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**
- **Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)**

e. **INSTALAÇÕES ESPECIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**
- **Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP**
- **Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais**
- **Projeto de Climatização**

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O **Projeto Estrutural em Concreto Armado** compreende o dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais em concreto armado moldados *in loco,* de acordo com as Normas pertinentes.

1.2 O **Projeto Estrutural de Estrutura Metálica,** compreende o dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais em Estrutura Metálica, de acordo com as Normas pertinentes.

Planner
PROJETOS E ENGENHARIA

1.3 O **Projeto de Fundações** compreende o dimensionamento e detalhamento dos elementos das fundações estruturais em concreto armado moldados *in loco,* de acordo coma as Normas pertinentes.

1.4 O serviço de **Sondagem** compreende o estudo do perfil geológico do terreno, contendo todos os dados necessários à viabilidade da construção, e todos os dados necessários para a elaboração dos Projetos de Estrutura e Fundações, de acordo coma as Normas pertinentes.

1.5 O **Projeto de Eletricidade** compreende o dimensionamento e detalhamento das redes de Eletricidade, medição e proteção, quadros de distribuição e iluminação e força, de acordo coma as Normas pertinentes.

1.6 O **Projeto de Comunicação e Lógica** compreende o dimensionamento e detalhamento das tubulações para Telefone, Interfone e Lógica, tubulação para CFTV e tubulação para Alarme de Segurança, de acordo coma as Normas pertinentes.

1.7 O **Projeto de SPDA** compreende o dimensionamento e detalhamento das instalações e aterramento, do Sistema de Proteção Contra Descargas atmosféricas, de acordo coma as Normas pertinentes.

1.8 O **Projeto de Alarme de Incêndio,** compreende o dimensionamento e detalhamento das tubulações e cabeamento, especificação da Central e equipamentos para o Sistema de Alarme de Incêndio, conforme Normas do Corpo de Bombeiros da PMPR e demais Normas pertinentes.

1.9 O **Projeto de Detecção de Fumaça,** compreende o dimensionamento e detalhamento das tubulações e cabeamento, especificação da Central e equipamentos para o Sistema de Detecção de Fumaça, conforme Normas do Corpo de Bombeiros da PMPR e demais Normas pertinentes.

1.10 O **Projeto Hidráulico-Sanitário** compreende o dimensionamento e detalhamento das redes de água fria potável, redes de esgoto sanitário predial, interligadas às redes publicas de coleta, redes de águas pluviais predial, e redes de drenagem de pátios do entorno da edificação, de acordo coma as Normas pertinentes.

1.11 O **Projeto de Drenagem,** compreende o dimensionamento e detalhamento das redes de drenagem, caixas de passagem, e bocas de logo de acordo coma as Normas pertinentes. *Não incluso dimensionamento de emissários de ligação ao ribeirão.*

1.12 O **Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais,** compreende o dimensionamento e detalhamento do sistema de aproveitamento de águas pluviais para limpeza e jardim, de acordo com as Normas pertinentes.

1.13 O **Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP),** compreende o dimensionamento e detalhamento dos sistemas de prevenção de incêndio fixo (hidrantes), dimensionamento e detalhamento dos sistemas de prevenção de incêndio móvel (extintores), localização dos blocos de iluminação de emergência e sinalização de rotas de fuga, de acordo com o *Novo Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP)* do Corpo de Bombeiros da PMPR e demais normas pertinentes.

1.14 O **Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP,** compreende o dimensionamento e detalhamento da rede de distribuição de GLP desde a Central de GLP até o(s) ponto(s) de consumo, de acordo com as Normas pertinentes.

1.15 O **Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Espeçiais e Medicinais,** compreende o dimensionamento e detalhamento da rede de distribuição de Gases Especiais e Medicinais, desde a Central até o(s) ponto(s) de consumo, de acordo com as Normas pertinentes.

1.16 O **Projeto de Climatização** compreende o dimensionamento dos equipamentos para climatização, e infra-estrutura, de acordo com as Normas pertinentes.

2. VALOR DOS SERVIÇOS

ESTRUTURA	VALOR /m²
Projeto Estrutural em Concreto Armado	7,00
Projeto Estrutural em Estruturas Metálicas	4,80
Projeto de Fundações	2,50
Sondagem/ por furo	1.800,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS	
Projeto de Eletricidade	5,50
Projeto de Comunicação e Lógica	2,90
Projeto de SPDA	1,75
Projeto de Alarme de Incêndio	1,20
Projeto de Detecção de Fumaça	1,75
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS	
Projeto Hidráulico-Sanitário	5,5
Projeto de Drenagem	1,75
Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais	1,75
INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIOS	
Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)	5,00
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	
Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP	3,50
Projeto de Armazenagem e Distrib. de Gases Especiais e Medicinais	6,00
Projeto de Climatização	5,75

NOTAS:
- Todos os valores são definidos por m² de área de interferência.
- Quando o valor do serviço/m² ficar abaixo de R$ 800,00, o valor cobrado mínimo será de R$ 800,00 por serviço.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Na conclusão dos serviços.

4. OBSERVAÇÕES

4.1 O prazo médio para conclusão total dos serviços será negociado posteriormente de acordo com cada serviço, não sendo menor de 30 dias a contar da Ordem de Serviço/ Empenho emitida pla Contratante. Não incluso neste prazo o tempo de trâmite para Aprovação junto aos Órgãos Públicos competentes.

4.2 Para aprovação dos Projetos junto aos Órgãos Públicos competentes, é necessário o apoio do Contratante com referência às documentações legais solicitadas em atendimento ás exigências, conforme Análises emitidas na ocasião dos protocolos.

4.3 Caso ocorram alterações nos Projetos, após concluídos, estas serão negociadas, e cobradas separadamente bem como outros acréscimos de área que porventura houverem. *As built* somente será fornecido, com autorização e consulta prévia antecipada à nossa Empresa. Caso as alterações sejam significativas o *as built* será negociado e cobrado à parte. Após Aprovados os Projetos e entregues, quaisquer alterações, inclusões de novas construções, alterações de *layout* etc... serão negociadas e cobradas separadamente.

PROJETOS E ENGENHARIA

4.4 Ao final do serviço, será fornecido para cada Projeto, 01 Jogo de cópias, a ART pertinente a cada serviço devidamente recolhida, o Memorial Descritivo, a Relação de Materiais e o arquivo em formato de Leitura *PDF. Outras cópias necessárias ficam a cargo da Contratante.

4.5 A validade da presente proposta é de 60 dias.

5. DADOS DA EMPRESA

PLANNER – Projetos e Engenharia Ltda.
Resp. Técnico: ALTAIR FERRI – Engenheiro Civil
CNPJ: 80.906.258/0001-90- Inscrição Estadual: Isento
Rua Guarani, 244 – Salas 102/103 - CEP: 87.014-040 – Maringá / PR.
44. 3028.3010 - *planner@plannerengenharia.com.br*

Sendo só para o momento, somos gratos pela oportunidade e confiança a nós dispensadas, e permanecemos no aguardo do prazer em servi-los.

Atenciosamente.

ALTAIR FERRI – CREA/PR 21.643-D
Eng.º Civil / Eng.º de Segurança

De acordo ____ / ____ / 2.018

_____

VALENCIO
arquitetura + engenharia

CONEPHSO Construções Civis LTDA.

Maringá/ PR, 19 de Novembro de 2018.

À
Prefeitura do Município de Marialva
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Marialva
A/C Arq. e Urbanista Paulo Ungari
Marialva /PR

Prezados Senhores

Vimos através desta apresentar proposta para elaboração de Projetos e Serviços, relacionados abaixo, conforme vossa solicitação.

1. PROJETOS E SEVIÇOS

1.1 ESTRUTURA
- Projeto Estrutural em Concreto Armado
- Projeto Estrutural em Estrutura Metálica
- Projeto de Fundações

- Sondagem / por furo

1.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS
- Projeto de Eletricidade
- Projeto de Comunicação e Lógica
- Projeto de SPDA
- Projeto de Alarme de Incêndio
- Projeto de Detecção de Fumaça

1.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS
- Projeto Hidráulico-Sanitário
- Projeto de Drenagem
- Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais

1.4 INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

1.5 INSTALAÇÕES ESPECIAIS
- Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP
- Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais
- Projeto de Climatização

2. **INCLUSO NO VALOR DO SERVIÇO/ PROJETO**

Projeto Estrutural em Concreto Armado
- Dimensionamento e detalhamento das peças estruturais em concreto armado

Projeto Estrutural em Estrutura Metálica
- Dimensionamento e detalhamento das peças estruturais em estrutura metálica

Projeto de Fundações
- Dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais das fundações

Sondagem
- Sondagem do solo por furo.

Projeto de Eletricidade
- Dimensionamento e detalhamento do padrão de entrada, quadros de distribuição, redes de distribuição para iluminação e força, caixas de passagem e diagramas.

Projeto de Comunicação e Lógica
- Dimensionamento e detalhamento das tubulações e cabeamento para comunicação e lógica, aterramentos, etc...

Projeto de SPDA
- Dimensionamento e detalhamento do cabeamento e aterramento de pára-raios.

Projeto de Alarme de Incêndio
- Dimensionamento e localização do equipamento, botoeiras, tubulações e cabeamentos do Sistema de Alarme de Incêndio

Projeto de Detecção de Fumaça
- Dimensionamento e localização do equipamento, ubulações e cabeamentos do Sistema de Detecação de Fumaça

Projeto Hidráulico-Sanitário
- Dimensionamento e detalhamento das tubulações para água fria, água quente, esgoto sanitário e águas pluviais.

Projeto de Drenagem
- Dimensionamento e detalhamento das tubulações para sistema de drenagem, incluindo caixas de passagem, bocas de lobo, etc...

Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais
- Dimensionamento e detalhamento das tubulações para sistema aproveitamento de águas pluviais, incluindo reservatório.

Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)
- Dimensionamento do Sistema de Hidrantes (para os casos necessários) e Extintores
- Localização dos blocos da iluminação de emergência
- Dimensionamento e localização das placas de sinalização de emergência.
- Dimensionamento, revisão e adequação das saídas de emergência

Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP

- Dimensionamento, localização e detalhamento do abrigo para GLP, redes e pontos de distribuição.

Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais
- Dimensionamento, localização e detalhamento do abrigo para cilindros dos gases, redes e pontos de distribuição.

Projeto de Climatização
- Dimensionamento, localização e detalhamento do sistema de climatização, incluindo infra-estrutura.

INCLUSO TAMBÉM

- Vistoria geral nas edificações/ local para levantamento de condições gerais de Projeto.
- Todo o trâmite para Aprovação de Projetos junto a Órgãos Públicos
- ART dos Projetos/serviços recolhida
- Memorial Descritivo para cada Projeto/ Serviço
- Relação de Materiais separadamente para cada Projeto/Serviço
- Cópias necessárias até a Aprovação

3. NÃO INCLUSO NOS SERVIÇOS PROPOSTOS

- Alterações de Projeto após Aprovado, bem como não incluso alterações durante as obras e execução. Se necessário alterações, será cobrado à parte conforme volume de serviços.
- Acompanhamento de obras/serviços quando da execução.
- Demais cópias e taxas se houverem.

4. A CONTRATANTE DEVERÁ FORNECER

- Todos os documentos e Projetos Arquitetônicos para o andamento do serviço.
- Apoio para Aprovação dos Projetos junto aos Órgãos Públicos competentes.

5. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (valores unitários em R$/m²)

5.1 ESTRUTURA

- Projeto Estrutural em Concreto Armado	R$ 6,80
- Projeto Estrutural em Estrutura Metálica	R$ 4,70
- Projeto de Fundações	R$ 2,40
- Sondagem / por furo	R$ 1.900,00 / furo

5.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS

- Projeto de Eletricidade	R$ 5,50
- Projeto de Comunicação e Lógica	R$ 2,80
- Projeto de SPDA	R$ 1,70
- Projeto de Alarme de Incêndio	R$ 1,20
- Projeto de Detecção de Fumaça	R$ 1,70

5.3 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS

- Projeto Hidráulico-Sanitário ..... R$ 5,35
- Projeto de Drenagem ..... R$ 1,70
- Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais ..... R$ 1,70

5.4 INSTALAÇÕES PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) ..... R$ 4,80

5.5 INSTALAÇÕES ESPECIAIS

- Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP ..... R$ 3,30
- Projeto de Armaz. e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais .. R$ 5,70
- Projeto de Climatização ..... R$ 4,80

NOTA: O valor mínimo estipulado por Projeto não será inferior a R$ 850,00
(Oitocentos e cinquenta reais).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento total na conclusão de cada serviço separadamente

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo mínimo de 45d para cada serviço, a negociar.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias

ANDRE GUSTAVO JORGE VALÊNCIO
Arquiteto e Urbanista CAU A54803-0

000013

Ofício nº. 389/2018
GAB

Marialva, 06 de dezembro de 2018.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedida pelo solicitante, em 03 de dezembro de 2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº 89/2018
DC/bsm

Marialva-Pr 06 de dezembro de 2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao oficio nº 389/2018, expedido por Vossa Senhoria 06/12/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 03/12/2018, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 511/2018

Marialva, 06/12/2018

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 03/12/2018, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R$ 26.298,70(vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000016

Oficio nº 481/2018
DLC

Marialva, 07/12/2018

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 29/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº 512/2018

Marialva, 07/12/2018

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 29/2018, que objetiva Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Oficio nº 390/2018
GAB

Marialva, 10/12/2018

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 29/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 118/2018

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 227/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 29/2018, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sob o regime de menor preço global.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade TOMADA DE PREÇOS, prevista na Lei Federal n 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2018.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Tomada de Preços.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 10 de dezembro de 2018.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018

TIPO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**227/2018**		
TOMADA DE PREÇO	**29/2018**		
TIPO	**Menor Preço Global**		
DISPONÍVEL EM	**11 de dezembro de 2018**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**14 de janeiro de 2019**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**15 de janeiro de 2019**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VII – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

Anexo X - Minuta do Contrato

3. OBJETO

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$808.000,00 (oitocentos e oito mil reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	M²	10000	7,60	76.000,00
2	PROJETO ESTRUTURAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	10000	5,35	53.500,00
3	PROJETO DE FUNDAÇÕES	M²	10000	2,45	24.500,00
4	SONDAGEM / POR FURO	UNID	100	2.000,00	200.000,00
5	PROJETO DE ELETRICIDADE	M²	10000	6,00	60.000,00
6	PROJETO DE COMUNICAÇÃO E LÓGICA	M²	10000	3,15	31.500,00
7	PROJETO DE SPDA	M²	10000	1,95	19.500,00
8	PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO	M²	10000	1,30	13.000,00
9	PROJETO DE DETECÇÃO DE FUMAÇA	M²	10000	1,95	19.500,00
10	PROJETO HIDRÁULICO-SANITÁRIO	M²	10000	5,95	59.500,00
11	PROJETO DE DRENAGEM	M²	10000	1,95	19.500,00
12	PROJETO DE APROVEITAMENTO DE	M²	10000	1,95	19.500,00

	ÁGUAS PLUVIAIS				
13	PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)	M²	10000	5,40	54.000,00
14	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GLP	M²	10000	3,75	37.500,00
15	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GASES ESPECIAIS E MEDICINAIS	M²	10000	6,40	64.000,00
16	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	10000	5,65	56.500,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 808.000,00(oitocentos e oito mil reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e mediante a comprovação de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes. A comprovação deverá ser por fotocópia autenticada da prancha do projeto onde constam os carimbos de aprovação dos órgãos competentes.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2. consorciada;

4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.4. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) A empresa **poderá** comprovar o seu enquadramento como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014 através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão**.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016 ou 2017), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;

c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

e) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa (ANEXO VIII).

4.2.5. Quanto à qualificação técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com data vigente;

b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela elaboração dos projetos.

c) Comprovação de vínculo empregatício entre o autor dos projetos, elencado no item anterior, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d). As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o autor dos projetos poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente a contratação.

e) APRESENTAÇÃO DE ACERVOS TÉCNICOS COM CAT:

1- ESTRUTURA:

Projeto Estrutural em Concreto Armado, Projeto Estrutural em Estruturas Metálicas e Projeto de Fundações.

-Para cada projeto apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove a elaboração de Projetos para Edificações com área mínima de ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²) e ESPORTE (1.000,00m²).

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

2 - SONDAGEM:

Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove **Sondagem em Solo**, para qualquer tipo de obra e qualquer área.

3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS:

Projeto de Eletricidade, Projeto de Comunicação e Lógica, Projeto de SPDA, Projeto de Alarme de Incêndio e Projeto de Detecção de Fumaça.

- Para cada projeto apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove a elaboração de Projetos para Edificações com área mínima de ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²) e ESPORTE (1.000,00m²).

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

4 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS:

Projeto Hidráulico-Sanitário, Projeto de Drenagem e Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais.

- Para **Projeto Hidráulico-Sanitário**, apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove a elaboração de Projetos para Edificações com área mínima de ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²) e ESPORTE (1.000,00m²).

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

-Para **Projeto de Drenagem**, apresentar Acerto Técnico com CAT para qualquer tipo de obra, com no mínimo 2.000,00m².

-Para **Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais**, apresentar Acervo Técnico com CAT para qualquer tipo de obra e qualquer área.

5 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS:

-Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

-Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove a elaboração de Projetos para Edificações com área mínima de ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²) e ESPORTE (1.000,00m²), comprovar também a Aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros, através da apresentação da cópia autenticada da Folha 01 do Projeto/Plano, contendo os carimbos de Aprovação do Corpo de Bombeiros.

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

6 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP, Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais e Projeto de Climatização.

-Projeto de Armazenagem de Distribuição de GLP:

Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP com no mínimo 180kg, para qualquer tipo de obra e qualquer área.

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

-Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais:

Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais para Edificação para fins de SAÚDE com no mínimo 1.800,00m².

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

-Projeto de Climatização:

Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove elaboração de Projetos para Edificações com área mínima ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²).

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.1.3 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2).

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com o Edital;
b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
e) com preços superiores aos praticados no mercado;

e.1) No caso de a proposta ser considerada inexeqüível a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento)

sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

000032

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 A entrega dos projetos será integral e deverá ser efetivada em 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço, de acordo com a solicitação de despesa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

9.2.2 A contratada será responsável pela elaboração dos projetos e orçamentos quantitativos, de acordo com as leis vigentes e legislação aplicável;

9.2.3 A contratada recolherá a(s) correspondente(s) A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica)/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à elaboração dos projetos, e apresentará a quitação do(s) mesmo(s) ao contratante;

9.2.4 A contratada deverá diligenciar para a aprovação dos projetos junto ao órgão Competente, devendo fazer as adequações que forem solicitadas durante as fases de análise, até a aprovação final dos projetos por aquele Órgão.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 14 de janeiro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 14 de janeiro de 2019 até ás 16:00 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.4. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

000034

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 301

Anexo N.º

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

1. OBJETO

Elaboração de Projetos Complementares e Orçamentos Quantitativos: ESTRUTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS, INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em consequência da elaboração de projetos arquitetônico para construção de espaços públicos, é necessário também a elaboração de projetos complementares para orçamentos e a execução da obra.
Justifico ainda a Não Aplicação dos Benefícios dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, pois as características de cada item não permitem o fracionamento, tendo em vista a possível interface ou compatibilização entre os projetos que deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, por este motivo decidimos pela não aplicação dos referidos benefícios, em consonância com o Art. 49 – III da mesma Lei.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Pedido de Compra n.º 301**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	10000	M²	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	7,60	76.000,00
2	10000	M²	PROJETO ESTRUTURAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS	5,35	53.500,00
3	10000	M²	PROJETO DE FUNDAÇÕES	2,45	24.500,00
4	100	UNID	SONDAGEM / POR FURO	2.000,00	200.000,00
5	10000	M²	PROJETO DE ELETRICIDADE	6,00	60.000,00
6	10000	M²	PROJETO DE COMUNICAÇÃO E LÓGICA	3,15	31.500,00
7	10000	M²	PROJETO DE SPDA	1,95	19.500,00
8	10000	M²	PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO	1,30	13.000,00
9	10000	M²	PROJETO DE DETECÇÃO DE FUMAÇA	1,95	19.500,00
10	10000	M²	PROJETO HIDRÁULICO-SANITÁRIO	5,95	59.500,00
11	10000	M²	PROJETO DE DRENAGEM	1,95	19.500,00
12	10000	M²	PROJETO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,95	19.500,00
13	10000	M²	PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)	5,40	54.000,00
14	10000	M²	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GLP	3,75	37.500,00
15	10000	M²	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GASES ESPECIAIS E MEDICINAIS	6,40	64.000,00
16	10000	M²	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	5,65	56.500,00

3.1.1 A contratada será responsável pela elaboração dos projetos e orçamentos quantitativos conforme planilha acima, de acordo com as leis vigentes e legislação aplicável

3.1.2 A contratada recolherá a(s) correspondente(s) A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica)/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à elaboração dos projetos, e apresentará a quitação do(s) mesmo(s) ao contratante.

3.1.3 A contratada deverá diligenciar para a aprovação dos projetos junto ao órgão Competente, devendo fazer as adequações que forem solicitadas durante as fases de análise, até a aprovação final dos projetos por aquele Órgão.

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

A entrega dos produtos será integral e deverá ser efetivada em 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço, de acordo com a solicitação de despesa.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Comprovação de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes. A comprovação deverá ser por fotocópia autenticada da prancha do projeto onde constam os carimbos de aprovação dos órgãos competentes

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O prazo da Execução de será de acordo com a necessidade desta Secretaria.

6. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

GLOBAL:

Justifica-se a contratação global, uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os projetos deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica.

6. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920

Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO.

-CÁSSIO MURILO LOPES – CPF: 911.249.649-91

Engenheiro Civil CREA-PR 29228/D.

-FERNANDO VINICIUS MORAES VIANA – CPF:085.188.469-51

Engenheiro Civil CREA-PR 144043/D

-PAULO ROBERTO UNGARI – CPF: 318.555.989-49

Arquiteto/Urbanista CAU A 14059-7

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais), de acordo com orçamentos realizados com os fornecedores: ATENAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; PLANNER – PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; CONEPHSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Prova de registro ou inscrição da empresa proponente e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com data vigente;

9.2. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela elaboração dos projetos.

9.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o autor dos projetos, elencado no item anterior, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.4. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o autor dos projetos poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente a contratação.

APRESENTAÇÃO DE ACERVOS TÉCNICOS COM CAT

ESTRUTURA:

Projeto Estrutural em Concreto Armado, Projeto Estrutural em Estruturas Metálicas e Projeto de Fundações.

-Para cada projeto apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove a elaboração de Projetos para Edificações com área mínima de ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²) e ESPORTE (1.000,00m²).

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

SONDAGEM:

Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove **Sondagem em Solo**, para qualquer tipo de obra e qualquer área.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS:

Projeto de Eletricidade, Projeto de Comunicação e Lógica, Projeto de SPDA, Projeto de Alarme de Incêndio e Projeto de Detecção de Fumaça.

- Para cada projeto apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove a elaboração de Projetos para Edificações com área mínima de ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²) e ESPORTE (1.000,00m².

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E AFINS:

Projeto Hidráulico-Sanitário, Projeto de Drenagem e Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais.

- Para **Projeto Hidráulico-Sanitário**, apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove a elaboração de Projetos para Edificações com área mínima de ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²) e ESPORTE (1.000,00m².

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

-Para **Projeto de Drenagem**, apresentar Acerto Técnico com CAT para qualquer tipo de obra, com no mínimo 2.000,00m².

-Para **Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais**, apresentar Acervo Técnico com CAT para qualquer tipo de obra e qualquer área.

INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS:

-Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove a elaboração de Projetos para Edificações com área mínima de ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²) e ESPORTE (1.000,00m²), comprovar também a Aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros, através da apresentação da cópia autenticada da Folha 01 do Projeto/Plano, contendo os carimbos de Aprovação do Corpo de Bombeiros.

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP, Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais e Projeto de Climatização.

-Projeto de Armazenagem de Distribuição de GLP:

Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP com no mínimo 180kg, para qualquer tipo de obra e qualquer área.

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

-Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais:

Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais para Edificação para fins de SAÚDE com no mínimo 1.800,00m².

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

-Projeto de Climatização:

Apresentar Acervo Técnico com CAT que comprove elaboração de Projetos para Edificações com área mínima ENSINO (1.500,00m²); SAÚDE (1.800,00m²).

OBS: Não serão computadas somatórias de ARTs/RRTs.

10. AMOSTRA TÉCNICA

NÃO É NECESSÁRIO.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

000641

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44)3232-8355
E-mail: planejamento@marialva.pr.gov.br
Responsável: Paulo Roberto Ungari

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Manoel Celcino Nogueira

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO E/OU SECRETARIA

PAULO ROBERTO UNGARI

ARQUITETO – CAU A 14059-7

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO

000042

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 29/2018

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na forma abaixo:

Firma / Interessado:-_____

Endereço:-_____

Cidade:- _____UF:-_____

C.N.P.J/MF_____

Insc.. Estadual_____

1) DESCRIÇÃO

_____

_____;

2) Valor total por extenso:-_____
3) Condições de pagamento:-_____
4) Prazo de validade da proposta:-_____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:-_____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____,_____de _____de ____.

_____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

000043

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)

ANEXO IV
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018– DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 227/2018
Edital de Tomada de Preços nº 29/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000048

ANEXO VIII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 227/2018
Edital de Tomada de Preços nº **29/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------
------CNPJ nº----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **29/2018** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ ***de*** _____ ***de*** _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000049

ANEXO IX

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 148/2018
Edital de Pregão Presencial nº 57/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000050

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/_____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:. _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº____/_____" - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei n° Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO E RECEBIMENTO

2.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e mediante a comprovação de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes. A comprovação deverá ser por fotocópia autenticada da prancha do projeto onde constam os carimbos de aprovação dos órgãos competentes.

2.2 - A entrega dos projetos será integral e deverá ser efetivada em 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço, de acordo com a solicitação de despesa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

2.3 - A contratada será responsável pela elaboração dos projetos e orçamentos quantitativos, de acordo com as leis vigentes e legislação aplicável;

2.4 - A contratada recolherá a(s) correspondente(s) A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica)/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à elaboração dos projetos, e apresentará a quitação do(s) mesmo(s) ao contratante;

2.5 - A contratada deverá diligenciar para a aprovação dos projetos junto ao órgão Competente, devendo fazer as adequações que forem solicitadas durante as fases de análise, até a aprovação final dos projetos por aquele Órgão;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-_____.

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva em moeda corrente nacional.

000051

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

000052

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF :

000053

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o Dia 14 de janeiro de 2019 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas Dia 15 de janeiro de 2019 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

RG nº. 4.257.815-0.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (10.12.2018).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

CONTRATO Nº 105/2018

CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.635.181/0001-98, com endereço na Rua Pio XII, 802, Neva, CEP: 85.802-170, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CÉLIO ANTÔNIO ZYS, inscrito no CPF sob o nº. 523.753.319-15.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE NOSSA SENHORA APARECIDA.

VALOR 133.927,09 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e nove centavos).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de novembro de 2018.

000054

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIO ANTÔNIO ZYS
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

26

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o Dia 14 de janeiro de 2019 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas Dia 15 de janeiro de 2019 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

		SERVIÇOS PÚBLICOS
874 - SANDRA REGINA ADAO CASTRO	27/03/1987	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
94497 - RENATO DE MATTOS	18/02/2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
94615 - JESSICA GEOVANA DE CASTRO SIMOES	07/05/2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
94973 - NORBERTO FRANCISCO DA SILVA	06/04/2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENDIMENTOS AS URGENCIAS EMERGÊNCIAS (01000)
95094 - SUSANA FELIX DA SILVA MEDICE	01/04/2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENDIMENTOS AS URGENCIAS EMERGÊNCIAS (01000)
95098 - LUIZ RODRIGUES JUNIOR	13/04/2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
96037 - HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO	07/12/2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAM
		NTO, FINANÇAS E GESTÃO

Art. 2º Esta Portaria revogadas as disposições em co

Edifício da Prefeitura seis dias do mês de dezembro d

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 3.944 EM 23-2-18
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PORTARIA Nº 3.801/18

SÚMULA: Nova composição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.018**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: A **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.018**, nomeada pela Portaria nº 3.741/18, passa a ser composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILLA MOREIRA (membro)
PAULO CÉZAR MORI (membro)
MICHELE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 21 de fevereiro de 2.018

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

planner
PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.

ÍNDICE:

000056

1. CONTRATO SOCIAL
2. ANEXO VII
3. CERTIFICADO DE CADASTRO PREFEITURA MARIALVA
4. INSCRIÇÃO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)
5. PROVA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES
6. CND FAZENDA FEDERAL
7. CND FAZENDA ESTADUAL
8. CND FAZENDA MUNICIPAL
9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
10. CND TRABALHISTA
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
12. CERTIDÃO SIMPLIFICADA MICROEMPRESA
13. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
14. ANEXO V
15. ANEXO VI
16. ANEXO IX
17. CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CREA/PR
18. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
19. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
20. CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS COM ATESTADO
21. CÓPIA AUTENTICADA DA PRANCHA DO PSCIP

Rua Guarani, 244 - sala 01 - zona 04 - CEP 87013-400 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: 44 3028-3010 - e-mail: planner@plannerengenharia.com.br - www.plannerengenharia.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

490651

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

000057

ALTAIR FERRI, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 027531, Folha 119, Livro B-145, expedida em 11/12/2008 pelo 1º Registro Civil de Maringá, Engenheiro Civil, **residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Guarani, nº 244, Apto 01,** CEP 87014-040, Zona 04, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 – PR, CPF nº 530.940.859-20, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170080145-7 e Registro no CREA/PR nº 21.643/D e **PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens conforme Certidão de Casamento Matricula 079921 01 55 2014 2 00169 252 0034864 10, expedida em 27/09/2014 pelo 1º Registro Civil de Maringá, Engenheiro Civil, nascido em 11/02/1987, na cidade de Maringá–PR, residente e domiciliado na R. Monsenhor Kimura, nº 445, Apto 1003, CEP 87010-450, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – Pr., portador da Cédula de Identidade nº 7.630-775-0 SSP/PR e CPF nº 004.377.509-81, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170812365-2 e Registro no CREA/PR nº 107.836/D, e **GUSTAVO DA CRUZ COSTA,** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento Matricula 079921 01 55 2012 2 00159 237 031849 39, expedida em 05/04/2012 pelo 1º Registro Civil de Maringá Engenheiro Civil, nascido em 01/08/1987, na cidade de Umuarama – Pr., residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 1607, CEP 87033-430, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá–PR, portador da Cédula de Identidade nº 8.910.064-0 SSP/PR e CPF nº 064.362.969-64, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 1714005380 e Registro no CREA/PR nº 143948/D, únicos sócios componentes da sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada denominada **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida nesta cidade de Maringá-Pr, à Rua Guarani, nº 244, Sobreloja, Sala 1, Zona 4, CEP 87014-040, com Contrato Social arquivado no Registro de Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Maringá–PR, sob o nº 2327, em 14.05.91, Livro A-3; Primeira Alteração nº 01/2327, em 25.06.92, Livro A-3; Segunda Alteração nº 02/2327, em 12.05.93; Terceira Alteração nº 03/2327, em 31.08.93, Quarta Alteração nº 04/2327, em 27/09/2001, Quinta Alteração nº 05/2327, Livro A-3 em 01/10/2002, Sexta Alteração nº 07/2327, Livro A-003 em 04/06/2012, e Sétima Alteração nº 08/2327, Livro A-3 em 09/04/2015, **RESOLVEM** alterar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 14/04/1988, na cidade de Maringá – Pr., residente e domiciliado na Rua Fluminense, nº 2167, CEP 87005-200, Vila Marumby, na cidade de Maringá–PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.521.474/-6 SSP/PR e CPF nº 070.862.449-96, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 1715160037 e Registro no CREA/PR nº 152081/D.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Ingressante **DECLARA** conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos

*Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
13 AGO. 2018
Em test°. da verdade.
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
AMANDA CRISTINA DIAS
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE

direitos e obrigações decorrentes deste instrumento. **DECLARA** ainda que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades civis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA,** acima qualificado, possuidor de 1000 (mil) quotas de (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), cede e transfere neste ato, 500 (quinhentas) quotas para o sócio ingressante **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI,** acima qualificado, e 500 (quinhentas) quotas para o sócio **ALTAIR FERRI,** acima qualificado.

Parágrafo Único - O sócio retirante dá plena, geral e irrestrita quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA QUARTA: Após as alterações acima, o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente vigente no País fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R$
ALTAIR FERRI	49.000	98	49.000,00
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI	500	1	500,00
GUSTAVO DA CRUZ COSTA	500	1	500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica perante o CREA será do sócio: **ALTAIR FERRI**, inscrito no Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170080145-7 e Registro no CREA/PR nº 21.643/D.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através do sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
13 AGO. 2018
Em test°. da verdade.
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
AMANDA CRISTINA DIAS
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA: Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente de sua participação societária. Mediante balancetes especiais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios após as alterações acima, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social primitivo e Alterações posteriores de acordo com as cláusulas abaixo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações, que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

ALTAIR FERRI, brasileiro, casado sob o regime de Separação Total de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 027531, Folha 119, Livro B-145, expedida em 11/12/2008 pelo 1º Registro Civil de Maringá, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Guarani, nº 244, Apto 01, CEP 87014-040, Zona 04, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 –PR, CPF nº 530.940.859-20, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170080145-7 e Registro no CREA/PR nº 21.643/D, **GUSTAVO DA CRUZ COSTA,** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento Matricula 079921 01 55 2012 2 00159 237 0031849 39 expedida em 05/04/2012 pelo 1º Registro Civil de Maringá, Engenheiro Civil, nascido em 01/08/1987, na cidade de Umuarama – Pr., residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, nº 1607, CEP 87033-430, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá – Pr., portador da Cédula de Identidade nº 8.910.064-0 SSP/PR e CPF nº 064.362.969-64, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 1714005380 e Registro no CREA/PR nº 143948/D, e **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 14/04/1988, na cidade de Maringá – Pr., residente e domiciliado na Rua Fluminense, nº 2167, CEP 87005-200, Vila Marumby, na cidade de Maringá–PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.521.474/-6 SSP/PR e CPF nº 070.862.449-96, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 1715160037 e Registro no CREA/PR nº 152081/D, únicos sócios componentes da sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada denominada **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida nesta cidade de Maringá, na Rua Guarani. nº 244, Sobreloja, Sala 1, Zona 4, CEP 87014-040, Maringá–PR, com Contrato Social arquivado

*Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
13 AGO. 2018
Em test°.
da verdade.
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
AMANDA CRISTINA DIAS
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYNE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
490651

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

no Registro de Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Maringá–PR., sob o nº 2327, em 14.05.91, Livro A-3; Primeira Alteração nº 01/2327, em 25.06.92, Livro A-3; Segunda Alteração nº 02/2327, em 12.05.93; Terceira Alteração nº 03/2327, em 31.08.93, Quarta Alteração nº 04/2327, em 27/09/2001, Quinta Alteração nº 05/2327, Livro A-3 em 01/10/2002, Sexta Alteração nº 07/2327, Livro A-003 em 04/06/2012 e Sétima Alteração nº 08/2327, Livro A-3 em 09/04/2015, **RESOLVEM** consolidar o seu Contrato Social e Posteriores Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, tendo sede e foro a Rua Guarani. nº 244, Sobreloja, Sala 1, Zona 4, CEP 87014-040, Maringá – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração é indeterminado iniciando as atividades em 02 de maio de 1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade é a prestação de serviços em projetos e engenharia na construção civil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente vigente no País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R$
ALTAIR FERRI	49.000	98	49.000,00
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI	500	1	500,00
GUSTAVO DA CRUZ COSTA	500	1	500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ALTAIR FERRI**, na qualidade de ADMINISTRADOR, ao qual compete **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor; fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica perante o CREA será do sócio **ALTAIR FERRI**, inscrito no Registro Nacional CONFEA/CREA nº 170080145-7 e Registro no CREA/PR nº 21.643/D.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
13 AGO. 2018
Em test.: _____ da verdade.
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ ANNE ELISE MANJURIBA DOS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
☐ FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades civis.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente de sua participação societária. Mediante balancetes especiais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através do sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
13 AGO. 2013
Em test°. _____ da verdade.
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
AMANDA CRISTINA DIAS
ANNE ELISE MARJORIA DOS FERNANDES
FRANCIELE DE ARAÚJO ROSA
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
WELCH CANETIME FERREIRA

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 80.906.258/0001-90

E por se acharem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá - Pr., 10 de julho de 2018.

ROCHA LOURES

ALTAIR FERRI

TABELIONATO GRASSANO

PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA

NO VERSO

ROCHA LOURES

Gustavo da Cruz Costa
GUSTAVO DA CRUZ COSTA

TABELIONATO GRASSANO

CESAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI

Testemunhas:

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rolim
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Roseli Aparecida Buller dosa Reis
RG: 4.241.417-4

José Pereira dos Reis
RG: 3.751.755-0

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOP89031

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval 373
Maringá PR
13 AGO 2018
da verdade.
ANA CAROLINE DE SOUZA SILVA
AMANDA CRISTINA DIAS
ANNE ELISE MAURICIO REIS FERNANDES
FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
WELCH CRISTINE FERREIRA

ANEXO VII

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
Processo Administrativo nº 227/2018
Edital de Tomada de Preços nº 29/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ n° 80.906.258/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Altair Ferri, portador da Carteira de Identidade nº. 3.814.042-6 SSP/PR e do CPF nº 530.940.859-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 14 de Janeiro de 2019.

Altair Ferri
RG: 3.814.042-6 SSP/PR

80.906.258/0001-90
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME
RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 26/2018

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF – **80.906.258/0001/90** estabelecida na RUA GUARANI, nº 244-SALAS 102/103, ZONA 04- CEP-87014-040, na cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS E ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL**. C E R T I F I C A – a Empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2018.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
11 JAN. 2019
Em test.º da verdade.
Tabelionato de Notas
Exclusivo: ANA CAROLINE DE SOUZA SILVA
Autenticação: FERNANDELE DE ARAÚJO ROLIM
HELOISA REAL MANFINELLI
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
WELCH CRISTINE FERREIRA
FPN78884

Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.906.258/0001-90 MATRIZ		14/05/1991

NOME EMPRESARIAL	PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PLANNER
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	224-0 - Sociedade Simples Limitada
LOGRADOURO	R GUARANI
NÚMERO	244
COMPLEMENTO	SOBRELOJA - SALA 1
CEP	87.014-040
BAIRRO/DISTRITO	ZONA 4
MUNICÍPIO	MARINGA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(044) 2623-291
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	15/09/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/12/2018** às **09:45:55** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

Situação Cadastral

Normal

Empresa/Autônomo

Cadastro: 46744

Nome: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Endereço: R. GUARANI, 244 - DT.05 A 10/13 E 14 FG E H-1 - SOBRELOJA, SALA 01

Bairro: ZONA 04

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 22/05/91

Data Encerramento:

Número do Alvará: 8419/2014

Data Validade Alvará:

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS E ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Observação do Alvará:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

000667

Cadastro 46744	C.N.P.J./C.P.F. 80906258000190	Conforme Protocolo Nº 82776	14/11/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
RUA GUARANI, 244
DT.05 A 10/13 E 14 FG E H-1 - SOBRELOJA, SALA 01 - ZONA 04
Área Utilizada: 60.00

Zona	Quadra	Data
04	002	010

Cadastro Imobiliário
4005100

ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS E ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 18 de novembro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Maringá - PR. 11 JAN. 2019
Em test°. da verdade.
☐ CLACSA CAROLINE D. SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ FRANCIELLE DE ARAÚJO ROLIM ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ INES COISA REAL ARTINELLI ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

Lei 13.226 de 30/12/2009
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPN78883

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000068

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 80.906.258/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:03 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2019.
Código de controle da certidão: **7ABB.C711.59AF.1DE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000069

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019249801-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.906.258/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/12/2018 09:47:28)

000070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 1374/2019

Certificamos, conforme requerido por **ALTAIR FERRI**, CPF/CNPJ nº **530.940.859-20**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **80.906.258/0001-90**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/01/2019**
Válida até: **07/04/2019**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E59DF.4A442.AFC5C1AAB1DAFC7B574DE3**
Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

000071

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: *80906258/0001-90*
Razão Social: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: PLANNER
Endereço: RUA GUARANI 244 SOBRELOJA SALA 01 / ZONA04 / MARINGA / PR / 87013-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2018 a 24/01/2019

Certificação Número: 2018122603161796483237

Informação obtida em 10/01/2019, às 08:10:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000072

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.906.258/0001-90
Certidão nº: 164694909/2018
Expedição: 18/12/2018, às 09:56:28
Validade: 15/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.906.258/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000073

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201812171651559177605

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 80.906.258/0001-90

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Hélio Baiardi de Oliveira
Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331, Centro - CEP 87013-230 - fone:(44) 3029-9453
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

000074

CERTIDÃO

CERTIFICO em relatório breve a pedido de planer Projetos e Engenharia Ltda ME, que revendo neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Livro A-003, dele verifiquei constar o **REGISTRO N.º 2.327**, efetuado em 14 de maio de 1991, até sua **última AVERBAÇÃO N.º 09/2.327**, efetuada em 10 de agosto de 2018, do **CONTRATO SOCIAL** da sociedade denominada "**PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.906.258/0001-90, com sede nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná na Rua Guarani nº 244, sobreloja, Sala 1 - Zona 4- CEP 87014-040, tendo por objetivo social a "Prestação de serviços em projetos e engenharia na construção civil". O Capital Social, no valor de **R$.50.000,00** (cinquenta mil reais), está assim distribuído entre os sócios: **ALTAIR FERRI** - R$.49.000,00; **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI**- R$.500,00 e **GUSTAVO DA CRUZ COSTA** - R$.500,00. A sociedade será administrada pelo sócio Altair Ferri, na qualidade de administrador, ao qual compete individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor; fica dispensado da prestação de caução(Cláusula 6ª). **C E R T I F I C O**, finalmente consoante **AVERBAÇÃO Nº 06/2.327**, efetuada em 12 de agosto de 2008, que a mesma se enquadrou na condição de **MICROEMPRESA**. É o que verifiquei constar em relação ao que me foi solicitado. O referido é verdade e Dou Fé. Maringá, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (21/12/2018), 13:01:50h. Ems. R$.14,83.-

Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPN78888373

8º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Maringá - PR 11 JAN. 2019
Em test°. _____ da verdade.
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ HELOISA REAL MANTINELLI ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Kk44J.hAPxP.Metut
Controle:
FPcY3.KhWNL
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARINGÁ-PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
487075
MARINGÁ - PR

Livro nº 002

FL. 01

TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO ANO DE 2017

000075

Contem o presente livro BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, (nove) folhas, tipograficamente numeradas de 01 a 09, referente o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, da empresa: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, com sede em MARINGÁ-PR, na Rua Guarani, 244 Sobre Loja Sala 1- Bairro Zona 04, registrada no REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS sob nº 2327 em 14/05/1991, e no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS sob nº 80.906.258/0001-90.

Conforme Instrução Normativa nº 65, de 31/07/97, do D.N.R.C. declaramos que o presente encontra-se totalmente escriturado.

Maringá, Pr., 01 de janeiro de 2017.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR

ALTAIR FERRI	ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADORA
C.P.F.: 530.940.859-20	C.P.F.: 590.784.809-04
	C.R.C.PR- 055913-O/4

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	67,90
Funrejus	8,08
Distribuidor	9,15
Funarpen	1,17
Microfilme	0,58
ISS	1,16
FADEP	2,90
Total R$	80,94
VRC	300,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO
LIVRO B - DIGITALIZADO
Nº 487.075
Maringá-PR, 04 de maio de 2018.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Selo Digital-8aFt8.5U526.8DtuI, Controle: vxDn3.vxFzR
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

Empresa: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 80.906.258/0001-90
Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0002

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
487075
MARINGÁ - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

000076

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**96.661,11D**
ATIVO CIRCULANTE	**80.077,46D**
DISPONÍVEL	**54.493,83D**
CAIXA	**38.681,34D**
CAIXA GERAL	38.681,34D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**15.812,49D**
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	15.812,49D
CLIENTES	**23.660,93D**
DUPLICATAS A RECEBER	**23.660,93D**
CLIENTES DIVERSOS	23.660,93D
OUTROS CRÉDITOS	**1.922,70D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**744,93D**
ADIANTAMENTO DE FERIAS	744,93D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.177,77D**
INSS A COMPENSAR	7,99D
COFINS A RECUPERAR	25,49D
ISS A RECUPERAR	1.144,29D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.583,65D**
IMOBILIZADO	**16.583,65D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**27.738,73D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.738,73D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**31.931,15D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00D
INSTALACOES	3.089,00D
TELEFONE - CENTRAL	475,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.567,15D
VEÍCULOS	**117.500,10D**
VEÍCULOS	117.500,10D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**160.586,33C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.013,44C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.626,90C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	116.900,27C
(-) INSTALACOES	1.745,72C
(-) TELEFONE - CENTRAL	432,44C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.867,56C
PASSIVO	**96.661,11C**
PASSIVO CIRCULANTE	**23.960,61C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**4.488,42C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**4.488,42C**
ISS A RECOLHER	276,09C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.512,81C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.444,70C
IRRF A RECOLHER	66,84C
PIS A RECOLHER	33,48C
COFINS A RECOLHER	154,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**11.919,48C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**6.458,75C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.665,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.984,04C
FERIAS A PAGAR	809,71C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**5.460,73C**
INSS A RECOLHER	5.127,29C
FGTS A RECOLHER	333,44C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**7.552,71C**
CONTAS A PAGAR	**365,00C**
VALE ALIMENTACAO A FORNECER	365,00C
CONTAS CORRENTES	**7.187,71C**

Empresa: **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME** Folha: 0003
CNPJ: 80.906.258/0001-90
Balanço encerrado em: 31/12/2017

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
487075

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.187,71C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.700,50C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**22.700,50C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**22.700,50C**
FINANCIAMENTOS	**22.700,50C**
BANCO DO BRASIL BB CAPITAL DE GIRO MIX PASEP	2.700,50C
BB GIRO FLEX	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**50.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

000077

ALTAIR FERRI
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 530.940.859-20

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
487075
000078

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	495.366,90	495.366,90
DEDUÇÕES		
(-) COFINS	(14.861,01)	
(-) PIS	(3.219,88)	(18.080,89)
RECEITA LÍQUIDA		477.286,01
CSV -CUSTOS SERV PRESTADOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(28.450,95)	
13º SALÁRIO	(2.602,62)	
FÉRIAS	(2.719,21)	
INSS	(20.364,22)	
FGTS	(2.712,56)	
VALE ALIMENTACAO	(5.977,06)	(62.826,62)
LUCRO BRUTO		414.459,39
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(57.231,00)	
IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	(3.667,17)	
TAXAS DIVERSAS	(151,20)	
MULTAS DE MORA	(27,06)	
ISSQN	(3.313,08)	
TAXA CREA - PR	(9.215,49)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.267,25)	
TELEFONE	(6.637,53)	
SEGUROS	(1.557,77)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.499,85)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.964,78)	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	(400,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(19.022,29)	
DESPESAS C/ CARTORIO/ LEGAIS E JUDICIAIS	(27,00)	
[illegible]FICA/JORNAIS/REVISTAS E PUBLICIDADE	(822,00)	
[illegible]LTA DE TRÂNSITO	(1.517,31)	
MANUTENCAO DE COMPUT E PROGRAMAS	(5.841,99)	
DESP C/MATERIAL DE INFORMATICA	(233,00)	
CONTRIB ENTIDADE DE CLASSES	(828,05)	
DESP COM INTERNET	(751,15)	
FRETES E CARRETOS	(162,00)	
DESP COM MAUTENCAO DE INSTALACOES	(427,90)	
MANUTENCAO DE VEICULOS	(370,00)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(614,90)	
DESPESAS DIVERSAS - CARTAO DE CREDITO	(8.555,12)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(455,00)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(13.541,31)	(157.101,20)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(1.170,01)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(4.921,77)	
DESPESAS BANCARIA	(6.024,26)	
TARIFAS DIVERSAS	(53,04)	(12.169,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	32,16	

Empresa: **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME**
CNPJ: 80.906.258/0001-90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

000073
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
487075

RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS	35,00	67,16
RESULTADO OPERACIONAL		245.256,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		245.256,27
PROVISÕES PARA IR E CSL		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(14.266,56)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(23.777,61)	(38.044,17)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		207.212,10

ALTAIR FERRI
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 530.940.859-20

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04

Sistema licenciado para VIA CONTABIL ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA ME

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

000080
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
487075
MARINGÁ - PR

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2016	50.000,00	845,81	50.845,81
Lucro Líquido		207.212,10	207.212,10
Lucro Distribuido		-208.057,91	-208.057,91
Saldo em 31/12/2017	50.000,00	0,00	50.000,00

ALTAIR FERRI
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 530.940.859-20

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04

0008

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
487075

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	493.055,60
Valores pagos a fornecedores	(13.146,74)
Valores pagos a empregados	(81.422,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	398.486,86
Tributos pagos	(74.607,35)
Impostos e taxas diversas	(13.060,92)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	310.818,59
Despesas Financeiras	(21.506,54)
Emprestimo a Socios	35.000,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(291.372,44)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	32.939,61
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(1.150,00)
Juros s/aplicacao financeira	32,16
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.117,84)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos tomados	20.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	20.000,00
Aumento nas Disponibilidades	51.821,77
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	(4.515,65)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	47.306,12

ALTAIR FERRI
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 530.940.859-20

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Reg. no CRC - PR sob o No. 055913/O-4
CPF: 590.784.809-04

Empresa: **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME**
CNPJ: 80.906.258/0001-90
Registro no Cartório: 2327 Data: 09/04/2015

Folha: 0008
Número livro: 0000

000082

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
487075
RIO BRANCO - PR

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL:
A EMPRESA TEM POR OBJETO SOCIAL: PRESTACAO DE SERVICO EM PROJETOS E ENGENHARIA NA CONSTRUCAO CIVIL.

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM OBEDIENCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL; PRECEITOS DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS; E AOS PRINCIPIOS DE CONTABILIDADE.

SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABIES;
O RESULTADO DO PERIODO E APURADO EM OBEDIENCIA AO REGIME DE COMPETENCIA.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

ALTAIR FERRI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:530.940.859-20

RESPONSAVEL TECNICO

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
Contador
CRC: PR – 055913-O4
CPF: 590.784.809-04
RG: 4241417-4 – PR

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
487075
MARINGÁ - PR

000083

Livro nº 002

FL. 09

TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO ANO DE 2017

Contem o presente livro BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, (nove) folhas, tipograficamente numeradas de 01 a 09, referente o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, da empresa: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME., com sede em MARINGÁ-PR, na Rua Guarani, 244 Sobre Loja Sala 1- Bairro Zona 04, registrada no REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS sob nº 2327 em 14/05/1991, e no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS sob nº 80.906.258/0001-90.

Conforme Instrução Normativa nº 65, de 31/07/97, do D.N.R.C. declaramos que o presente encontra-se totalmente escriturado.

Maringá, Pr., 31 de dezembro de 2017.

ALTAIR FERRI

SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 530.940.859-20

ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS
CONTADORA
C.P.F.: 590.784.809-04
C.R.C.PR- 055913-O/4

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	57,90
Funrejus	8,08
Distribuidor	9,15
Funarpen	1,17
Microfilme	0,58
ISS	1,16
FADEP	2,90
Total R$	80,94
VRC	300,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO
LIVRO B - DIGITALIZADO
Nº 487.075
Maringá-PR, 04 de maio de 2018.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Selo Digital-8aFt8.5U526.8DtuT, Controle: vxDn3.vxFzR
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 14 de Janeiro de 2019.

Altair Ferri
RG: 3.814.042-6 SSP/PR

80.906.258/0001-90
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME
RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 14 de Janeiro de 2019.

Altair Ferri

RG: 3.814.042-6 SSP/PR

80.906.258/0001-90
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME
RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

ANEXO IX

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
Processo Administrativo nº 227/2018
Edital de Tomada de Preços nº **29/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 80.906.258/0001-90 por intermédio de seu representante legal o Sr. Altair Ferri, portador da Carteira de Identidade nº 3.814.042-6 SSP PR e do CPF nº 530.940.859-20, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Marialva, 14 de Janeiro de 2019.

Altair Ferri
RG: 3.814.042-6 SSP/PR

80.906.258/0001-90
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME
RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

000087

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 1293/2019 **Validade:** 01/04/2019

Razão Social: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 80906258000190
Num. Registro: 10664 **Registrada desde :** 15/07/1991
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: RUA GUARANI, 244 SOBRELOJA- SALA 01 ZONA 04
Município/Estado: MARINGA-PR **CEP:** 87014040
Objetivo Social:
Prestação de serviços em projetos e engenharia na construção civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALTAIR FERRI
Carteira: PR-21643/D Data de Expedição: 15/01/1990
Desde: 09/01/1993
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:
AO PROFISSIONAL EM QUESTAO FOI APOSTILADO EM 28.05.1996, O CURSO DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA NO PERIODO DE AGOS TO DE 1994 A DEZEMBRO DE 1995.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 4604/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000088

Emitida via Internet em 07/01/2019 10:33:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000089

planner
PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

1.1 Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 29/2018** – DLC.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme Lei Federal 12.378/10, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº 01	Profissional	Especialidade	CREA	Projeto/Serviço
Estrutural	Nivaldo Barbosa Lima Luiz Jacintho da Costa Nivaldo Barbosa Lima	Engenheiro Civil Engenheiro Civil Engenheiro Civil	CREA-PR 13.875/D CREA/PR 27.595-D CREA/PR 13.875-D	Projeto Estrutura em Concreto Armado Projeto Estrutural em Estruturas Metálicas Projeto de Fundações
Sondagem	Eduardo Akio Takemoto	Engenheiro Civil	CREA-SP 664217-D	Sondagem em Solo
Instalações Elétricas e Afins	Vânia Canova Silveira	Engenheira Eletricista	CREA-PR 23.726-D	Projeto Eletricidade, Projeto de Comunicação e Lógica, Projeto SPDA, Projeto Alarme de Incêndio e Projeto de Detecção de Fumaça
Instalações Hidráulicas e Afins	Altair Ferri	Engenheiro Civil	CREA-PR 21.643-D	Projeto Hidráulico Sanitário, Projeto Drenagem e Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais

Rua Guarani, 244 - sala 01 - zona 04 - CEP 87013-400 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: 44 3028-3010 - e-mail: planner@plannerengenharia.com.br - www.plannerengenharia.com.br

000090

planner
PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.

Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios	Altair Ferri	Engenheiro Civil	CREA-PR 21.643-D	Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)
Instalações Especiais	Marcos José Marques dos Santos	Engenheiro Químico	CREA-PR 24.984-D	Projeto de Armazenagem e Distribuição de GLP, Projeto de Armazenagem e Distribuição de Gases Especiais e Medicinais.
	Edson Luiz Belido	Engenheiro Mecânico	CREA-PR 29.220-D	Projeto de Climatização.

Marialva, 14 de Janeiro de 2019.

Altair Ferri

RG: 3.814.042-6 SSP/PR

80.906.258/0001-90
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME
RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000091

CONTRATANTE: Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, firma estabelecida na rua Guarani, nº 244 – Sala 01 – Zona 04 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.906.258/0001-90. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Altair Ferri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 SSP-PR, CPF nº 530.940.859-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 244 Apto 01 – Zona 04 – Maringá/PR.

CONTRATADO: Nivaldo Barbosa Lima, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 13.875-D, inscrito no CPF sob o nº 527.047.269-49 e Carteira de Identidade no 1.941.700-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fluminense, 2292 – Apto 1201 – Vila Marumby - Maringá/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:
O contratado receberá de acordo com o serviço realizado, com preços fechados de acordo com a tabela de honorários vigente da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maringá, 07/01/2019.

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
CNPJ: 80.906.258/0001-90

Nivaldo Barbosa Lima
Eng. Civil – CREA/PR 13.875-D

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TABELIONATO GRASSANO

TESTEMUNHAS:

Sidione T. Piovezan

Gustavo da Cruz Costa

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
11 JAN. 2019
Em test°_____da verdade.
☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ WELCH CRISTINE FERREIRA
Av. Herval, 373 - Maringá - PR
Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
FPN78881

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

00009

CONTRATANTE: Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, firma estabelecida na rua Guarani, nº 244 – Sala 01 – Zona 04 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.906.258/0001-90. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Altair Ferri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 SSP-PR, CPF nº 530.940.859-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 244 Apto 01 – Zona 04 – Maringá/PR.

CONTRATADO: Luiz Jacintho da Costa, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 027.595-D, inscrito no CPF sob o nº 749.222.469-91 e Carteira de Identidade no 4.486.483-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Prudente de Moraes, 417 – Apto 501 – Edif. Terraço Itália - Zona 07 - Maringá/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Projetos de Engenharia restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:
O contratado receberá de acordo com o serviço realizado, com preços fechados de acordo com a tabela de honorários vigente da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maringá, 08/01/2019.

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
CNPJ: 80.906.258/0001-90

TABELIONATO GRASSANO

Luiz Jacintho da Costa
Eng. Civil – CREA/PR 027.595-D

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Sidjone T. Piovezan

Gustavo da Cruz Costa

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
SELO FUNARPEN
Av. Herval, 273 Maringá - PR
11 JAN. 2019
Tabelionato de Notas Exclusivamente Autenticação de Cópia
Em test da verdade.
ACSA CAROLINE DE S. SOUZA SILVA
GABRIELE DE ARAÚJO ROLIM
HELOÍSA REAL MARTINELLI
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
WELCH CRISTINE FERREIRA
FPN78880

Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

00009

CONTRATANTE: Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, firma estabelecida na rua Guarani, nº 244 – Sala 01 – Zona 04 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.906.258/0001-90. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Altair Ferri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 SSP-PR, CPF nº 530.940.859-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 244 Apto 01 – Zona 04 – Maringá/PR.

CONTRATADO: Eduardo Akio Takemoto, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº SP 664217-D, inscrito no CPF sob o nº 130.971.838-5 e Carteira de Identidade no 17.808.109-7 SSP-SP, residente e domiciliado à Adolfo Alves Ferreira, 356 – Apto 201 – Vila Marumby - Maringá/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de Engenharia restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:
O contratado receberá de acordo com o serviço realizado, com preços fechados de acordo com a tabela de honorários vigente da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maringá, 08/01/2019.

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
CNPJ: 80.906.258/0001-90

TABELIONATO GRASSANO

Eduardo Akio Takemoto
Eng. Civil – CREA/SP 664217-D

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Sidione T. Piovezan

Gustavo da Cruz Costa

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
11 JAN. 2019
da verdade.
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO

SELO FUNARPEN
Av. Herval, 373
Maringá - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPN78876

Selo de Fiscalização: FCVMV - DAP73 - BMNTR
(Confira em http://funarpen.com.br)

Autorizo a reprodução total ou parcial desta fotografia, de minha propriedade, para fins de EXPOSIÇÃO EDUARDO AKIO TAKEMOTO, por serem para tais fins imprescindíveis. Para constar lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Maringá, 11 de janeiro de 2019.
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000094

CONTRATANTE: Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, firma estabelecida na rua Guarani, nº 244 – Sala 01 – Zona 04 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.906.258/0001-90. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Altair Ferri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 SSP-PR, CPF nº 530.940.859-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 244 Apto 01 – Zona 04 – Maringá/PR.

CONTRATADA: Vânia Canova Silveira, casada, Engenheira Eletricista, portadora da Carteira Profissional do CREA nº PR 23.726-D, inscrita no CPF sob o nº 628.849.999-49 e Carteira de Identidade no 3.973.218-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratininga, 270 – Apto 702 - Zona 01 - Maringá/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica e Comunicação restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:
A contratada receberá de acordo com o serviço realizado, com preços fechados de acordo com a tabela de honorários vigente da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igúal teor, na presença de duas testemunhas.

3º TABELIONATO DE NOTAS Franciele de Araújo Rolim Escrevente Juramentada MARINGÁ - PARANÁ

Maringá, 07/01/2019.

TABELIONATO GRASSANO

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
CNPJ: 80.906.258/0001-90

TABELIONATO GRASSANO

Vânia Canova Silveira
Eng. Eletricista – CREA/PR 23.726-D

TESTEMUNHAS:

Sidione T. Piovezan

Gustavo da Cruz Costa

3º TABELIONATO DE NOTAS Franciele de Araújo Rolim Escrevente Juramentada MARINGÁ - PARANÁ

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FPN79203

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373 Maringá - PR
11 JAN. 2019
Em test° da verdade.
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ ANNE ELISE MASSURINA REIS FERNANDES ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
☐ FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000095

CONTRATANTE: Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, firma estabelecida na rua Guarani, nº 244 – Sala 01 – Zona 04 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.906.258/0001-90. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Altair Ferri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 SSP-PR, CPF nº 530.940.859-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 244 Apto 01 – Zona 04 – Maringá/PR.

CONTRATADO: Marcos José Marques dos Santos, Engenheiro Químico, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR 24.984-D, inscrito no CPF sob o nº 550.419.909-30 e Carteira de Identidade no 2.236.047-7 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tobias, 227 – Zona 04 - Maringá/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Projetos de Engenharia restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:
O contratado receberá de acordo com o serviço realizado, com preços fechados de acordo com a tabela de honorários vigente da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maringá, 08/01/2019.

TABELIONATO GRASSANO

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
CNPJ: 80.906.258/0001-90

Marcos José Marques dos Santos
Eng. Químico – CREA/PR 24.984-D

TESTEMUNHAS:

Sidione T. Piovezan

Gustavo da Cruz Costa

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval 373 - Maringá - PR
11 JAN. 2019
Em test. _____ da verdade.
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FPN78827
☐ CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ ERANCIELE DE ARAÚJO ROLIM ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ MEDEIROS REAL MARTINELLI ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000096

CONTRATANTE: Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME, firma estabelecida na rua Guarani, nº 244 – Sala 01 – Zona 04 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.906.258/0001-90. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Altair Ferri, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.814.042-6 SSP-PR, CPF nº 530.940.859-20, residente e domiciliado na rua Guarani, 244 Apto 01 – Zona 04 – Maringá/PR.

CONTRATADO: Edson Luiz Belido, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA PR 29.220-D, inscrito no CPF sob o nº 773.365.009-78 e Carteira de Identidade no 4.818.331-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av. Londrina, 1640 – Casa 42 – Cond. Petit Vilage - Maringá/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de Engenharia restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:
O contratado receberá de acordo com o serviço realizado, com preços fechados de acordo com a tabela de honorários vigente da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maringá, 08/01/2019.

Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
CNPJ: 80.906.258/0001-90

TABELIONATO GRASSANO

Édson Luiz Belido
Eng. Mecânico – CREA/PR 29.220-D

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Sidione T. Piovezan

Gustavo da Cruz Costa

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
SELO
Av. Hervel, 373
Maringá - PR
11 JAN. 2019
Em test°
da verdade.
Tabelionato de Notas
Excluente(s): CAROLINE DE SOUZA SILVA, FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM, HELOISA REAL MARTINELLI, MAYSA CLÁUDIA MORI, THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO, WELCH CRISTINE FERREIRA
Autenticação Eletrônica
FPN79882

000097

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
NIVALDO BARBOSA DE LIMA
Carteira Profissional: PR-13875/D
RNP Nº: 1702880788
Acervo Técnico Nº.: **136/2019**
Protocolo Nº.: **2019/00009152**
Selos de autenticidade: **A 059036, A 059037, A 059038**

00009

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NIVALDO BARBOSA DE LIMA
Carteira Profissional: PR-13875/D — RNP Nº.: 1702880788
Acervo Técnico Nº.: **136/2019** — Protocolo Nº.: **2019/00009152**
Selos de autenticidade: **A 059036, A 059037, A 059038**

ART Nº.....: 20061592427 0..... Registrada: 24/01/2007.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....: UNIMED REGIONAL MARINGÁ - CNPJ/CPF: 76.767.219/0001-82.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: PROJETO ESTRUTURAL.....
Dimensão.....: 9.512,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....
Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....
Dados Complementares: 0,00 .....
Local da Obra.....: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 750 ZONA 07.....
Município/Estado....: MARINGA/PR.....
Data de Início.....: 30/11/2006..... Data de Conclusão: 30/07/2007.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: PROJETO ESTRUTURAL DAS FUNDAÇÕES, BLOCOS, VIGAS BALDRAMES, CONTRA-PISO ARMADO DO TÉRREO, LAJE STEEL DECK, CISTERNA, CAIXA D'ÁGUA, PRÉDIO DE UTILIDADES, MURO DE ARRIMO E DETALHES.....
Observação.....:.....

000099

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NIVALDO BARBOSA DE LIMA
Carteira Profissional:PR-13875/D RNP Nº.:1702880788
Acervo Técnico Nº.:**136/2019** Protocolo Nº.:**2019/00009152**
Selos de autenticidade:**A 059036, A 059037, A 059038**

ART Nº.....:20182362748 0..... Registrada:29/05/2018.....
ART Substituída.....:20175525490 0 .....
Empresa Executora...:F. C. K. ENGENHARIA CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF: 76.282.656/0001-06..
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
OUTROS.....
Dimensão.....:4.561,43 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV GUEDNER Nº3476 X R GERTRUDE HECK FRITZEN Nº161 X R VALDEMAR BARBOSA, 1253 ZONA 25 RESIDENCIAL PIONEIRO HONORATO VECHI L. 01 Q. 1217.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:26/09/2017..... Data de Conclusão:25/11/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TOMADA DE PREÇO Nº 07/17 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2017 - PROCESSO Nº 781/2017 - ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2017, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 76.282.656/0001-06, COM SEDE NA AV. 15 DE NOVEMBRO, 701, COM A EMPRESA FCK ENGENHARIA CIVIL LTDA, COM O OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO, PROJETO LEGAL E PROJETO EXECUTIVO, VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA BENEDITA NATÁLIA DE LIMA. PROJETO ESTRUTURAL E PROJETO DE FUNDAÇÃO DE 4561,43M² DE ÁREA (REFORMA DE 2.377,44M² E AMPLIAÇÃO DE 2.183,99M²). PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO DAS COBERTURAS DE 1478,50M² DE ÁREA.. COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBEMPREITADA: PROJETOS DE SONDAGEM, AR CONDICIONADO, HIDROSANITÁRIO, ELÉTRICO, PSCIP (FOI REPASSADO PARA A ARQ. VANESSA PIGOLON RRT 6234053), COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS (FOI REPASSADO PARA ARQ. VANESSA - RRT 6468459).....
Observação.....:.....

00010

000101

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NIVALDO BARBOSA DE LIMA
Carteira Profissional:PR-13875/D RNP Nº.:1702880788
Acervo Técnico Nº.:**136/2019** Protocolo Nº.:**2019/00009152**
Selos de autenticidade:**A 059036, A 059037, A 059038**

ART Nº.....:2159398-0 0..... Registrada:30/10/1998.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:ITAOCARA CONSTRUCOES CIVIS LTDA.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
Dimensão.....:1.146,09 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Local da Obra.....:, 0 CJ RESIDENCIAL GUAIA Q. 288.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:01/10/1998..... Data de Conclusão:01/12/1998.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

000102

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NIVALDO BARBOSA DE LIMA
Carteira Profissional: PR-13875/D RNP Nº.: 1702880788
Acervo Técnico Nº.: **136/2019** Protocolo Nº.: **2019/00009152**
Selos de autenticidade: **A 059036, A 059037, A 059038**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00009152.

Emitida via Internet em 11/01/2019 09:04:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Maringá, 18 de Janeiro de 1999.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro civil Nivaldo Barbosa de Lima registrado no CREA/PR sob o nº 13.875/D, executou a atividade de elaboração de PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO da obra do Ginásio de Esportes no Conjunto Residencial Guaiapó. ART da obra registrada no CREA sob o nº 2159398-0, que foi iniciada em 01/10/1998 e concluída em 01/12/1998, com as seguintes características:

1. Dados da Edificação:

- Edificação de Esporte;
- Área total: 1.146,09 m² (Mil, cento e quarenta e seis e nove metros quadrados);
- Projeto estrutural de um Ginásio de esportes;
- A obra está implantada no Conjunto Residencial Guaiapó, Quadra 288, Maringá – PR. CEP: 87030-010

2. Característica da estrutura de concreto:

- Blocos em concreto armado
- Vigas e pilares em concreto armado
- Cobertura em estrutura metálica
- Resistência Característica do Concreto à Compressão (fck): 25 Mpa
- Consumo: Volume de Concreto: 40,80 m³
  Peso de aço: 3.800,00 Kg
  Área de formas: 509,40 m²

3. Características da fundação

- Estacas tipo Strauss com diâmetro de 30 cm
- Resistência Característica do Concreto à Compressão (fck): 25 Mpa
- Consumo ampliação: Volume de Concreto: 22,00 m³
  Peso de Aço: 2.500,00 kg

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373
Maringá - PR
11 JAN. 2018
Em test°. EPN78877 da verdade.
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM
HELOISA REAL MARTINELLI
MAYSA CLAUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Atenciosamente,

ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
José Carlos Cucolo
Eng. Civil – CREA:13.144-D-PR
CPF: 389.630.949-87
CNPJ: 76.646.009/0001-36

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 059038

ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ 76.646.009/0001-36 - Inscr. Est. 701.14057-59
Av. Cerro Azul, 2350 / Tel. (44) 3226-5450 / 87010-055 / Maringá / PR
E-mail: itaocara@itaocara.com.br

000104

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **2291/2019** Validade: 01/04/2019

Nome Civil: NIVALDO BARBOSA DE LIMA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-13875/D
Registro Nacional : 1702880788
Registrado(a) desde : 27/01/1984

Filiação : AUGUSTINHO BARBOSA DE LIMA
ROSA FALASQUI DE LIMA
Data de Nascimento : 10/05/1959
Carteira de Identidade : 1.941.700 CPF : 52704726949
Naturalidade : CENTENARIO DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 06/08/1983 Diplomação : 06/08/1983
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 7926/2019.

Emitida via Internet em 08/01/2019 16:32:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ JACINTHO DA COSTA
Carteira Profissional:PR-27595/D
Acervo Técnico Nº.:**1887/2015**
Selos de autenticidade:**A 021.511**

RNP Nº:1702383091
Protocolo Nº.:**2015/00137317**

000106

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ JACINTHO DA COSTA
Carteira Profissional:PR-27595/D
Acervo Técnico Nº.:**1887/2015**
Selos de autenticidade:**A 021.511**

RNP Nº.:1702383091
Protocolo Nº.:**2015/00137317**

ART Nº.....:20134833157 0..... Registrada:28/11/2013.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF: 76.282.656/0001-06.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
Dimensão.....:3.840,53 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R CANTOR RAUL SEIXAS, 75 JARDIM IPANEMA (ZONA 28) L. 64-A-1/A-2 Q. 000.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:05/09/2013..... Data de Conclusão:30/11/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO REFERENTE À ESCOLA MUNICIPAL PILOTO DO JARDIM PANORAMA, SENDO: 1) COBERTURA DOS BLOCOS (A=2.821,97M2) 2) COBERTURA DA QUADRA (A=1.006,56M2) 3) FECHAMENTOS LATERAIS E OITÕES DA QUADRA (A=413,54M2) 4) COBERTURA DO PÓRTICO DE ENTRADA (A=12,00M2) EMPRESA CONTRATADA: ABE ARQUITETURA LTDA. C.N.P.J.: 15.796.016/0001-20 CONTRATO: 245/2.013 ORDEM DE SERVIÇO: 149/2.013.....
Observação.....:.....

000107

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ JACINTHO DA COSTA
Carteira Profissional:PR-27595/D
Acervo Técnico Nº.:**1887/2015**
Selos de autenticidade:**A 021.511**

RNP Nº.:1702383091
Protocolo Nº.:**2015/00137317**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00137317.

Emitida via Internet em 21/11/2018 14:26:49 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000108

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ JACINTHO DA COSTA
Carteira Profissional:PR-27595/D
Acervo Técnico Nº.:**2458/2015**
Selos de autenticidade:**A 027.300**

RNP Nº:1702383091
Protocolo Nº.:**2015/00171888**

000109

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUIZ JACINTHO DA COSTA
Carteira Profissional:PR-27595/D
Acervo Técnico Nº.:**2458/2015**
Selos de autenticidade:**A 027.300**

RNP Nº.:1702383091
Protocolo Nº.:**2015/00171888**

ART Nº.....:20131369751 0..... Registrada:12/04/2013.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:UNESP "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FAC. MED VET. ARAÇATUBA - CNPJ/CPF: 48.031.918/0039-05.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
Dimensão.....:8.238,91 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA CLOVIS PESTANA, 793 DONA AMELIA.....
Município/Estado....:ARACATUBA/SP.....
Data de Início.....:13/11/2012..... Data de Conclusão:22/04/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO REFERENTE A COBERTURAS E VIGAS PARA APOIO DE TALHAS DE 05 BLOCOS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DO CAMPUS DA UNESP DE ARAÇATUBA - SP, COM ÁREA DA EDIFICAÇÃO MAIS BEIRAIS DESCRITAS ABAIXO, SENDO: 1) CLÍNICA + PASSARELA P/ CC: A=4.974,17M2 + 02 VIGAS PARA MONOVIA COM 9,32M CADA; 2) CENTRO CIRÚRGICO: A=485,93M2 + 04 VIGAS PARA MONOVIA COM 17,82M CADA; 3) PATOLOGIA: A=1.141,58M2 + 03 VIGAS PARA MONOVIA (FORMANDO UM CONJUNTO) COM 22,62M NO TOTAL; 4) ISOLAMENTO: A=399,08M2; 5) REPRODUÇÃO: A=1.238,15M2 + 02 VIGAS PARA MONOVIA COM 22,82M E 6,09M CADA. - NÚMERO DO CONTRATO: 0027/2.012 - NÚMERO DO PROCESSO: 0671/2.012 - TOMADA DE PREÇO: 01/2.012.....
Observação.....:.....

000110

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
LUIZ JACINTHO DA COSTA
Carteira Profissional:PR-27595/D
Acervo Técnico Nº.:**2458/2015**
Selos de autenticidade:**A 027.300**

RNP Nº.:1702383091
Protocolo Nº.:**2015/00171888**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00171888.

Emitida via Internet em 21/11/2018 14:35:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000111

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **157311/2018** Validade: 31/03/2019

Nome Civil: LUIZ JACINTHO DA COSTA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-27595/D
Registro Nacional : 1702383091
Registrado(a) desde : 09/08/1995
Filiação : MANOEL JACYNTHO DA COSTA
MARGARIDA MORO DA COSTA
Data de Nascimento : 22/11/1971
Carteira de Identidade : 4.486.483-5 CPF : 74922246991
Naturalidade : SAO PEDRO DO IVAI/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 13/08/1994 Diplomação : 13/08/1994
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 430228/2018.

Emitida via Internet em 21/11/2018 14:39:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000112

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO AKIO TAKEMOTO
Carteira Profissional:SP-664217/D
Acervo Técnico Nº.:**4724/2012**
Selos de autenticidade:**A 007.725**

RNP Nº:2606957431
Protocolo Nº.:**2012/00108808**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO AKIO TAKEMOTO
Carteira Profissional:SP-664217/D
Acervo Técnico Nº.:**4724/2012**
Selos de autenticidade:**A 007.725**

RNP Nº.:2606957431
Protocolo Nº.:**2012/00108808**

ART Nº.....:20120109419 0..... Registrada:11/01/2012.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
76.282.656/0001-06.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SONDAGENS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:15,00 PONTO..... Área Existente:0,00 PONTO .....
Área Ampliada.....:0,00 PONTO ..... Área de Reforma:0,00 PONTO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ROUXINOL C/ RUA ARARA, S/N JARDIM OLÍMPICO L.
01-01-A/B-1 Q. 70.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:02/01/2012..... Data de Conclusão:11/01/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA: C.E.E.P. MARINGÁ A) EXECUÇÃO DE 11 (ONZE) FUROS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT PARA RECONHECIMENTO DO SUBSOLO. B) EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DO SOLO DO CORPO DO ATERRO JÁ EXECUTADO FORAM EXECUTADOS 04 (QUATRO) POÇOS DE INSPEÇÃO COM: - ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA APARENTE "IN SITU" PELO MÉTODO FRASCO DE AREIA; - ENSAIO DE ÚMIDADE (%); - ENSAIO DE COMPACTAÇÃO (PROCTOR); - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA I.S.C. (%); - DETERMINAÇÃO DE EXPANSÃO (%); - DETERMINAÇÃO DO GRAU DE COMPACTAÇÃO A CADA 20 CM ESCAVADO.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO AKIO TAKEMOTO
Carteira Profissional:SP-664217/D
Acervo Técnico Nº.:**4724/2012**
Selos de autenticidade:**A 007.725**

RNP Nº.:2606957431
Protocolo Nº.:**2012/00108808**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2012/00108808.

Emitida via Internet em 30/03/2012 17:16:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000115

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **169056/2018** Validade: 31/03/2019

Nome Civil: EDUARDO AKIO TAKEMOTO
Carteira - CREA-SP Nº :SP-664217/D
Registro Nacional : 2606957431
Registrado(a) desde : 30/09/1996
Visto Nº : 032206
Dt. Expedição Visto : 16/10/1998
Filiação : YUKIKO TAKEMOTO
MITSUKO TAKEMOTO
Data de Nascimento : 15/11/1969
Carteira de Identidade : 17.808.109-7-SP
CPF : 13097183850
Naturalidade : PROMISSAO/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Diplomação : 30/09/1996

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:
Ao profissional em questão foi apostilado em 02/09/09 o Curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental em nível de Especialização, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 24/03/00 a 31/08/01.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
51105 - SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
Desde: 25/02/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

12051 - GEOSOLOS ESTACAS SONDAGENS FUNDAÇÕES LTDA
Desde: 07/05/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 464205/2018.

Emitida via Internet em 19/12/2018 18:48:54

000115

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **169056/2018** Validade: 31/03/2019

Nome Civil: EDUARDO AKIO TAKEMOTO
Carteira - CREA-SP Nº :SP-664217/D
Registro Nacional : 2606957431
Registrado(a) desde : 30/09/1996
Filiação : YUKIKO TAKEMOTO
MITSUKO TAKEMOTO
Data de Nascimento : 15/11/1969
Carteira de Identidade : 17.808.109-7-SP
Naturalidade : PROMISSAO/SP

Visto Nº : 032206
Dt. Expedição Visto : 16/10/1998
CPF : 13097183850

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Diplomação : 30/09/1996

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:
Ao profissional em questão foi apostilado em 02/09/09 o Curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental em nível de Especialização, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 24/03/00 a 31/08/01.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
51105 - SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
Desde: 25/02/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

12051 - GEOSOLOS ESTACAS SONDAGENS FUNDAÇÕES LTDA
Desde: 07/05/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 464205/2018.

Emitida via Internet em 19/12/2018 18:48:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000116

000117

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA ELETRICISTA
VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira Profissional:PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.:**1093/2016**
Selos de autenticidade:**A 014.525**

RNP Nº:1704577772
Protocolo Nº.:**2016/00091417**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000118

Certidão de Acervo Técnico

VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira Profissional:PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.:**1093/2016**
Selos de autenticidade:**A 014.525**

RNP Nº.:1704577772
Protocolo Nº.:**2016/00091417**

ART Nº.....:20143028377 0..... Registrada:18/07/2014.....
Empresa Executora...:V C S ENGENHARIA DE ELETRICIDADE LTDA.....
Contratante(s).....:CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS ENSINO - QUALQUER ÁREA...
Serviço Contratado..:PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
Dimensão.....:10.042,37 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV GUEDNER 1610 - CESUMAR - CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA, 1610 ZONA 08 L. VIDE ABAIXO Q. -.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:20/01/2014..... Data de Conclusão:20/08/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETOS ELÉTRICO (CABINE DE FORÇA METÁLICA COM 02 TRANSFORMADORES DE 500KVA E 01 DE 150KVA , ILUMINAÇÃO E FORÇA) , PROJETO TELEFONICO/LÓGICA /TV/CFTV COM CABEAÇÃO ESTRUTURADA, PROJETO DE SPDA (PARARAIOS) , PROJETO DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO DE UMA EDIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS DE EDUCAÇÃO EM ALVENARIA - BLOCO 11 (LOTES 453,454,455,455-A E 456).....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA ELETRICISTA
VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira Profissional:PR-23726/D
RNP Nº.:1704577772

Acervo Técnico Nº.:**1093/2016** Protocolo Nº.:**2016/00091417**
Selos de autenticidade:**A 014.525**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00091417.

000119

Emitida via Internet em 19/12/2018 16:41:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000120

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA ELETRICISTA
VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira Profissional:PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.:**6976/2018**
Selos de autenticidade:**A 052652**

RNP Nº:1704577772
Protocolo Nº.:**2018/00469020**

000121

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira Profissional:PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.:**6976/2018**
Selos de autenticidade:**A 052652**

RNP Nº.:1704577772
Protocolo Nº.:**2018/00469020**

ART Nº.....:20145257136 0..... Registrada:18/11/2014.....
Empresa Executora...:V C S ENGENHARIA DE ELETRICIDADE LTDA.....
Contratante(s).....:H.S.M. HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA - CNPJ/CPF: 00.855.774/0001-02.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES/SAÚDE - QQR AREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
Dimensão.....:2.322,33 KM2..... Área Existente:0,00 KM2 .....
Área Ampliada.....:0,00 KM2 ..... Área de Reforma:0,00 KM2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R NEO ALVES MARTINS, 3193 ZONA 01 L. 14 Q. 54-A.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:20/04/2014..... Data de Conclusão:20/04/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETOS ELÉTRICO , TELEFONICO/LÓGICA ESTRUTURADO , SPDA , ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO DE UMA EDIFICAÇÃO HOSPITAL.....
Observação.....:.....

000122

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA ELETRICISTA
VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira Profissional:PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.:**6976/2018**
Selos de autenticidade:**A 052652**

RNP Nº.:1704577772
Protocolo Nº.:**2018/00469020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00469020.

Emitida via Internet em 08/01/2019 10:49:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000123

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA ELETRICISTA
VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira Profissional:PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.:**2357/2018**
Selos de autenticidade:**A 057373**

RNP Nº:1704577772
Protocolo Nº.:**2018/00170591**

000124

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira Profissional:PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.:**2357/2018**
Selos de autenticidade:**A 057373**

RNP Nº.:1704577772
Protocolo Nº.:**2018/00170591**

ART Nº.....:20175276600 0..... Registrada:30/11/2017.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE UNIFLOR - CNPJ/CPF: 76.279.975/0001-62..
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS - QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS).....
Dimensão.....:2.027,27 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA AZALÉIA, 368 CENTRO L. 390-D Q. 18.....
Município/Estado....:UNIFLOR/PR.....
Data de Início.....:01/11/2017..... Data de Conclusão:30/11/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA: - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALCIDES FERNANDES DA SILVA. PROJETOS ELÉTRICO, SPDA E ALARME DE INCÊNDIO - ÁREA DE 2027,27M2 PROJETO DE COMUNICAÇÃO - ÁREA DE 198,02M2.....
Observação.....:.....

000125

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA ELETRICISTA
VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira Profissional:PR-23726/D
Acervo Técnico Nº.:**2357/2018**
Selos de autenticidade:**A 057373**

RNP Nº.:1704577772
Protocolo Nº.:**2018/00170591**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00170591.

Emitida via Internet em 19/12/2018 16:52:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000126

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **168987/2018** Validade: 31/03/2019

Nome Civil: VANIA CANOVA SILVEIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-23726/D
Registro Nacional : 1704577772
Registrado(a) desde : 17/12/1991

Filiação : ANTONIO CANOVA
HELENA FALENDYSZ CANOVA
Data de Nascimento : 20/04/1967
Carteira de Identidade : 3.973.218-1 CPF : 62884999949
Naturalidade : MARINGA/PR

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA
UNIVERSIDADE CATOLICA DE PETROPOLIS
Data da Colação de Grau : 19/01/1991 Diplomação : 19/01/1991
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 464080/2018.

Emitida via Internet em 19/12/2018 16:55:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000127

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional:PR-21643/D
RNP Nº:1700801457
Acervo Técnico Nº.:**1616/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00124000**
Selos de autenticidade:**A 014.493**

000128

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALTAIR FERRI
Carteira Profissional:PR-21643/D
Acervo Técnico Nº.:**1616/2016**
Selos de autenticidade:**A 014.493**

RNP Nº.:1700801457
Protocolo Nº.:**2016/00124000**

ART Nº.....:20113502070 0..... Registrada:12/08/2011.....
Empresa Executora...:PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.....
Contratante(s).....:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ/CPF: 79.151.312/0001-56.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
Dimensão.....:5.519,41 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV COLOMBO 5790 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA, 5790 JARDIM UNIVERSITARIO L. VD ABAIXO Q. 90.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:12/06/2011..... Data de Conclusão:12/08/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA: (1679- H/I) - BLOCO F90 - DIDÁTICO / ADMINISTRATIVO ÁREAS: TÉRREO (569,45M²) ; 1° ANDAR (1319,76M²) ; 2° ANDAR (1159,10M²) ; 3° ANDAR (1159,10M²) ; 4° ANDAR (1159,10M²) ; BARRILETE (32,20M²) ; CAIXA D'AGUA (32,20M²) ; CISTERNA (24,57M²) ; CASA DE MAQUINAS / ESCADA (48,71M²) ; CENTRAL DE GASES (10,80M²) ; CENTRAL DE GLP (4,42M²). LOTES: 136/15A, 138, 138A, 138B GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ - PARTE DOS LOTES 21, 22, 23, 24 - GLEBA PATRIMONIO MARINGÁ.....
Observação.....:.....

00012

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional:PR-21643/D
RNP Nº.:1700801457
Acervo Técnico Nº.:**1616/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00124000**
Selos de autenticidade:**A 014.493**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00124000.

Emitida via Internet em 19/12/2018 10:21:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000130

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional:PR-21643/D
RNP Nº:1700801457
Acervo Técnico Nº.:**6267/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00393673**
Selos de autenticidade:**A 051505**

000131

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALTAIR FERRI
Carteira Profissional:PR-21643/D
Acervo Técnico Nº.:**6267/2017**
Selos de autenticidade:**A 051505**

RNP Nº.:1700801457
Protocolo Nº.:**2017/00393673**

ART Nº.....:20151680711 0..... Registrada:23/04/2015.....
Empresa Executora...:PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ/CPF: 81.715.716/0001-77.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
Dimensão.....:10.061,30 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV JOÃO BATISTA SALVADORI -, S/N JARDIM BELLA VISTA L. 100-H Q. -X-.....
Município/Estado....:CAMPO MOURAO/PR.....
Data de Início.....:25/09/2014..... Data de Conclusão:03/11/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA (2159-H/I) - UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO ÁREAS: 1° PAVTO (2.618,28 M²) ; 2° PAVTO (2.350,80 M²) ; 3° PAVTO (1.718,01 M²) ; 4° PAVTO (1543,94 M²) ; 5° PAVTO (1543,94 M²) ; COBERTURA-BARRILETE (204,96M²) ; COBERTURA-CAIXA D'ÁGUA (81,37 M²). RETIFICAÇÃO DE ART DEVIDO ALTERAÇÃO DE ÁREA DO PROJETO.....
Observação.....:.....

000132

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI
Carteira Profissional:PR-21643/D
RNP Nº.:1700801457
Acervo Técnico Nº.:**6267/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00393673**
Selos de autenticidade:**A 051505**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00393673.

Emitida via Internet em 19/12/2018 10:07:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000133

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional:PR-21643/D
RNP Nº:1700801457
Acervo Técnico Nº.:**286/2015**
Protocolo Nº.:**2015/00022077**
Selos de autenticidade:**A 021.062, A 021.063**

000134

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALTAIR FERRI
Carteira Profissional:PR-21643/D
Acervo Técnico Nº.:**286/2015**
Selos de autenticidade:**A 021.062, A 021.063**

RNP Nº.:1700801457
Protocolo Nº.:**2015/00022077**

ART Nº.....:20142885381 0..... Registrada:07/07/2014.....
Empresa Executora...:PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - CNPJ/CPF: 76.977.768/0001-81.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
Dimensão.....:4.066,45 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R PROFESSORA ENIRA BRAGA DE MORAES RIBEIRO -, S/N CHÁCARA 49, 3ª SECÇÃO L. -X- Q. -X-.....
Município/Estado....:PARANAVAI/PR.....
Data de Início.....:25/03/2014..... Data de Conclusão:10/07/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA (2160-H/I) - GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI - NOROESTÃO.....
Observação.....:.....

000135

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI
Carteira Profissional:PR-21643/D RNP Nº.:1700801457
Acervo Técnico Nº.:**286/2015** Protocolo Nº.:**2015/00022077**
Selos de autenticidade:**A 021.062, A 021.063**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00022077.

Emitida via Internet em 20/12/2018 11:46:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000136

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional:PR-21643/D
RNP Nº:1700801457
Acervo Técnico Nº.:**6942/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00465884**
Selos de autenticidade:**A 059035**

000137

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALTAIR FERRI
Carteira Profissional:PR-21643/D
Acervo Técnico Nº.:**6942/2018**
Selos de autenticidade:**A 059035**

RNP Nº.:1700801457
Protocolo Nº.:**2018/00465884**

ART Nº.....:20154611800 0..... Registrada:20/10/2015.....
Empresa Executora...:PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:DRUGOVICH ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME - CNPJ/CPF: 04.945.768/0001-99.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO HIDRÁULICO.....
Dimensão.....:8.900,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV COLOMBO, 900 VILA NOVA L. -X- Q. -X-.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:01/10/2015..... Data de Conclusão:19/10/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA (2372- D); DRUGOVICH - MATRIZ - AV. COLOMBO. PROJETO DE DRENAGEM.....
Observação.....:.....

000138

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional:PR-21643/D
RNP Nº.:1700801457
Acervo Técnico Nº.:**6942/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00465884**
Selos de autenticidade:**A 059035**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00465884.

Emitida via Internet em 08/01/2019 16:03:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000133

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional:PR-21643/D
RNP Nº:1700801457
Acervo Técnico Nº.:**6941/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00465888**
Selos de autenticidade:**A 059034**

000140

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALTAIR FERRI
Carteira Profissional:PR-21643/D
Acervo Técnico Nº.:**6941/2018**
Selos de autenticidade:**A 059034**

RNP Nº.:1700801457
Protocolo Nº.:**2018/00465888**

ART Nº.....:20150207044 0..... Registrada:16/01/2015.....
Empresa Executora...:PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA - CNPJ/CPF: 53.503.652/0002-96.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:450,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RODOVIA PR-317 - KM 07 -, S/N GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ L. 176 Q. -X-.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:07/01/2015..... Data de Conclusão:16/01/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA (2259-H) - CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI PROJETO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ALTAIR FERRI

Carteira Profissional:PR-21643/D
Acervo Técnico Nº.:**6941/2018**
Selos de autenticidade:**A 059034**

RNP Nº.:1700801457
Protocolo Nº.:**2018/00465888**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00465888.

Emitida via Internet em 08/01/2019 16:01:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000142

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **1291/2019** Validade: 01/04/2019

Nome Civil: ALTAIR FERRI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-21643/D
Registro Nacional : 1700801457
Registrado(a) desde : 15/01/1990
Filiação : ARLINDO FERRI
MARIA LAZARIN FERRI
Data de Nascimento : 25/02/1965
Carteira de Identidade : 38140426
Naturalidade : SANTA HELENA/PR
CPF : 53094085920

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 28/01/1989 Diplomação : 28/01/1989
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 31/12/1995 Diplomação : 31/12/1995
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:
AO PROFISSIONAL EM QUESTAO FOI APOSTILADO EM 28.05.1996, O CURSO DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA NO PERIODO DE AGOS TO DE 1994 A DEZEMBRO DE 1995.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 4603/2019.

Emitida via Internet em 07/01/2019 10:32:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2° ANDAR	SALAS DE AULA	R.L.	01	3,70	1.159,10
3° ANDAR	SALAS DE AULA	R.L.	01	3,70	1.159,10
4° ANDAR	SALAS DE AULA	R.L.	01	3,70	1.159,10
BARRILETE	BARRILETE	R.L.	01	2,40	32,20
CAIXA D'ÁGUA	CAIXA D'ÁGUA	R.L.	01	–	32,20
CISTERNA	CISTERNA	R.L.	01	–	24,57
CASA DE MÁQUINAS	CASA DE MÁQUINAS/ESCADA	R.L.	01	VAR.	48,71
CENTRAL DE GÁS	CENTRAL DE GÁSES	R.E.	01	–	10,80
CENTRAL DE GÁS	CENTRAL DE G.L.P.	R.E.	01	–	4,42
RISCO PREDOMINANTE	RISCO LEVE (R.L.)	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m2)			5.519,41

PROTEÇÃO POR EXTINTORES

EXTINTORES	CO2 4kg	CO2 6kg	PQ 4kg	PQ 6kg	PQ 12kg	AP 10L
QUANTIDADE		03	13	6		

TOTAL DE EXTINTORES	22	TOTAL DE UNIDADES EXTINTORAS	25

PROTEÇÃO POR HIDRANTES

RESERVATÓRIOS	SUPERIORES		INFERIORES	
CAPACIDADES	TOTAL	INCÊNDIO	TOTAL	INCÊNDIO
VOLUME (m3)	50,328	16,964	–	–
ABRIGOS	45x75x18cm	60x90x18cm	120x90x18cm	TOTAL
QUANTIDADE			09	09

MANGUEIRAS		Nº LANCES	10m	15m	20m	TOTAL
QUANTIDADE	ø38mm	22		8	14	400m
	ø63mm					

ESGUICHO/ REQUINTE	38x13mm	38x19mm	38x25mm	63x19mm	63x25mm	63x32mm	TOTAL
QUANTIDADE		18					18

SISTEMAS COMPLEMENTARES/AUTOMÁTICOS

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CENTRAL G.L.P.
SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	HÁ UTILIZAÇÃO DE GLP NA EDIFICAÇÃO
	000144

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

DATA	MODIFICAÇÕES

ARQUIVO

1679-I

planner
PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.
RESP. TÉC.: **ALTAIR FERRI** ENG°. CIVIL/ENG°. DE SEGURANÇA—CREA 21.643-D/PR
R: GUARANI, 244 – SALAS 102/103 – Z.04 – TEL/FAX: (44)3028.3010 MARINGÁ/PR
C.N.P.J. 80.905.258/0001-90 – C.M.C. 46.744 – CREA-10.654-F planner@wnet.com.br

OBRA
BLOCO F90 – DIDÁTICO/ADMINISTRATIVO
AV. COLOMBO, 5790 – QUADRA 90 – ZONA 07 – LOTES:136/15A, 138, 138A, 138B – GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ
LOCAL: PARTE DOS LOTES 21, 22, 23, 24 – GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ – MARINGÁ/PR

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

AUTENTICAÇÃO
PMPR CORPO DE BOMBEIROS PQB-PSCI
FOLHA Nº 1
PROT. Nº DE FOLHAS doc. qts. arq. inc. não
824 8 9 17

PRANCHA
01
09

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
PLANTA SITUAÇÃO

ESCALA
INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
ALTAIR FERRI

COMPUTADOR
PLANNER 01

PAVTO / SETOR	OCUPAÇÃO	C.I. (MJ/m2)	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m2)
1º PAVTO.	HOSPITAL	300	01	VAR.	1.932,65
1º PAVTO.	ALMOXARIFADO/MANUTENÇÃO	300	01	2,85	347,33
1º PAVTO.	CISTERNAS/GERADORES/CASA DE FORÇA	200	01	3,80	338,30
1º PAVTO.	GUARITA	300	01	2,80	13,76
1º PAVTO.	CENTRAL DE GLP	5428	01	2,00	6,44
2º PAVTO.	HOSPITAL	300	01	3,70	2.003,48
2º PAVTO.	ARQUIVO GERAL	300	01	2,85	347,33
3º PAVTO.	HOSPITAL	300	01	3,70	1.718,01
4º PAVTO.	HOSPITAL	300	01	3,70	1.543,94
5º PAVTO.	HOSPITAL	300	01	3,70	1.543,94
COBERTURA	BARRILETE	300	01	2,45	204,96
COBERTURA	CAIXA D'AGUA	–	01	–	81,37

ALTURA: TIPO IV 14,80m | RISCO: LEVE | ÁREA EXISTENTE: | ÁREA TOTAL: 10.061,30

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

X	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	X	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES	X	ALARME DE INCÊNDIO
X	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	X	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
X	COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL	X	EXTINTORES DE INCÊNDIO
X	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO	X	HIDRANTES E MANGOTINHOS
X	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	X	ELEVADOR DE EMERGÊNCIA
X	BRIGADA DE INCÊNDIO		RESFRIAMENTO
X	DETECÇÃO DE INCÊNDIO		ESPUMA
X	PLANO DE EMERGÊNCIA		CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

000145

RESERVATÓRIOS | INFERIOR (m3): 100,00 | SUPERIOR (m3): 143,786 | RTI: 40,694 | SPK:

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

ARQUIVO

2159-I

planner
PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - ME

PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. – ME

RESP. TÉC.: ALTAIR FERRI ENGº. CIVIL/ENGº. DE SEGURANÇA–CREA 21.643–D/PR
RESP. TÉC.: PEDRO H. WEFFORT DE OLIVEIRA ENGº. CIVIL–CREA 107.836–D/PR
R: GUARANI, 244 – SALAS 102/103 – Z.04 – TEL/FAX: (44)3028.3010 MARINGÁ/PR
C.N.P.J. 80.906.258/0001–90 – C.M.C. 46.744 – CREA–10.664–F planner@wnet.com.br

OBRA

UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

LOCAL: AV. JOÃO BATISTA SALVADORI – LOTE 100–H = QUADRA 10 – JARDIM BELLA VISTA – CAMPO MOURÃO/PR

ÁREA (m2): 10.061,30

OCUPAÇÃO: H–3 (HOSPITAL)

PRANCHA: 01 / 09

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

PMPR
CORPO DE BOMBEIROS
3º SUB-GRUPO
CAMPO MOURÃO
832269

PROT.	FOLHA	VISTO
	0159	

PROPRIETÁRIO

X

UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO – CNPJ: 81.715.716/0001–77

ESCALA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: PEDRO HENRIQUE WEFFORT DE OLIVEIRA

DATA: OUTUBRO/2015

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

INDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVTO / SETOR	OCUPAÇÃO	C.I. (MJ/m²)	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m2)
NÍVEL −2,35	F − LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	83,52
NÍVEL −0,75	F − LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	1.290,48
NÍVEL +1,00	F − LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	710,35
NÍVEL +2,80	F − LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	122,75
NÍVEL +5,50	F − LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	150	01	VAR.	1.371,69
EXCEDENTE DA COBERTURA					487,66

ALTURA	7,86	RISCO	R.L.	ÁREA EXISTENTE		ÁREA TOTAL	4.066,45

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

x	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	X	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES		DETECÇÃO DE INCÊNDIO
X	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	X	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	X	EXTINTORES DE INCÊNDIO
X	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO		HIDRANTES E MANGOTINHOS
X	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
X	BRIGADA DE INCÊNDIO		RESFRIAMENTO
	CONTROLE DE FUMAÇA		ESPUMA 000146
X	PLANO DE EMERGÊNCIA		SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS

RESERVATÓRIOS	INFERIOR (m3)	–	SUPERIOR (m3)	–	RTI	–	SPK	–

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP		
DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

ARQUIVO

2160-I

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

planner
PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. - ME

PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. – ME
RESP. TÉC.: ALTAIR FERRI ENGº. CIVIL/ENGº. DE SEGURANÇA–CREA 21.643–D/PR
RESP. TÉC.: PEDRO H. WEFFORT DE OLIVEIRA ENGº. CIVIL–CREA 107.836–D/PR
R: GUARANI, 244 – SALAS 102/103 – Z.04 – TEL/FAX: (44)3028.3010 MARINGÁ/PR
C.N.P.J. 80.906.258/0001–90 – C.M.C. 46.744 – CREA–10.664–F planner@wnet.com.br

OBRA

GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI – NOROESTÃO

LOCAL: RUA PROFESSORA ENIRA BRAGA DE MORAES RIBEIRO, S/N – CHÁCARA 49, 3ª SECÇÃO – PARANAVAÍ/PR

ÁREA (m2)	OCUPAÇÃO
4.066,45	F–3

PRANCHA **01 04**

PLANO DE SEGURANÇA SIMPLIFICADO

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO

Moacir Ferreira Maciel
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001–81

ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

PEDRO HENRIQUE
ALTAIR FERRI

AUTENTICAÇÃO

PMPR
CORPO DE BOMBEIRO
2º SB / 2ª SGB / 5º GB
FOLHA N.º 1

PROT. 180/04 — Nº DE FOLHAS

doc.	gás	arq.	inc.	hid.	out.	total
6	–	–	4	–	–	10

DATA

000147

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO QUIMICO
MARCOS JOSE MARQUES DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-24984/D
Acervo Técnico Nº.:**53/2019**
Selos de autenticidade:**A 059033**

RNP Nº:1704925738
Protocolo Nº.:**2019/00004352**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCOS JOSE MARQUES DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-24984/D
Acervo Técnico Nº.:**53/2019**
Selos de autenticidade:**A 059033**

RNP Nº.:1704925738
Protocolo Nº.:**2019/00004352**

ART N°.....:20122822546 0..... Registrada:23/07/2012.....
Empresa Executora...:INGÁS INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS LTDA.....
Contratante(s).....:ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔNIMOS DO EDIFÍCIO SÃO MIGUEL - CNPJ/CPF: 10.849.609/0001-93.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....
Tipo de Obra/Serviço:GASES COMBUSTÍVEIS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
Dimensão.....:5,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO,, 5400 ZONA 01 L. . Q. .....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:13/08/2012..... Data de Conclusão:13/11/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO DE UMA CENTRAL DE GÁS (G.L.P.), PARA UMA CENTRAL CONTENDO 04 CILINDROS DE 45KG CADA COM 5,00M², PARA USO DO EDIFICIO RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO MIGUEL. NA CIDADE DE MARINGÁ / PR. SITUADO NA AV. ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO N° 5400 DATAS: 09/10 - QUADRA: 51-A/10-A - ZONA: 01 CNPJ.: 10.849.609/0001-93.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUIMICO
MARCOS JOSE MARQUES DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-24984/D
RNP Nº.:1704925738
Acervo Técnico Nº.:**53/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00004352**
Selos de autenticidade:**A 059033**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00004352.

Emitida via Internet em 08/01/2019 15:56:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000150

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO QUIMICO
MARCOS JOSE MARQUES DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-24984/D
RNP Nº:1704925738
Acervo Técnico Nº.:**3010/2010**
Protocolo Nº.:**2010/00077623**
Selos de autenticidade:**10276**

000151

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCOS JOSE MARQUES DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-24984/D
Acervo Técnico Nº.:**3010/2010**
Selos de autenticidade:**10276**
RNP Nº.:1704925738
Protocolo Nº.:**2010/00077623**

ART Nº.....:2077238-0 0..... Registrada:23/11/1998.....
Empresa Executora...:INGÁS INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE GÁS LTDA.....
Contratante(s).....:C.C.P. CONSTRUCOES CIVIS LTDA.....
Tipo de Obra/Serviço:CENTRAL DE GAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO PARA CENTRAL DE GÁS.....
INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS.....
Dimensão.....:5.743,94 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AV TANCREDO NEVES, S/N GLEBA 01 L. 39.....
Município/Estado....:PARANAVAI/PR.....
Data de Início.....:23/11/1998..... Data de Conclusão:23/02/1999.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA: SANTA CASA DE PARANAVAÍ PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE CENTRALIZADA DE GASES: - OXIGÊNIO - AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VÁCUO CLÍNICO - G. L. P.....
Observação.....:.....

000152

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUIMICO
MARCOS JOSE MARQUES DOS SANTOS
Carteira Profissional:PR-24984/D
RNP Nº.:1704925738
Acervo Técnico Nº.:**3010/2010**
Protocolo Nº.:**2010/00077623**
Selos de autenticidade:**10276**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2010/00077623.

Emitida via Internet em 07/01/2019 15:27:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000153

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **2932/2019** Validade: 01/04/2019

Nome Civil: MARCOS JOSE MARQUES DOS SANTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-24984/D
Registro Nacional : 1704925738
Registrado(a) desde : 12/04/1993
Filiação : DAVID MARQUES DOS SANTOS
SATURNINA PESSATTO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 03/04/1963
Carteira de Identidade : 2.236.047-7 CPF : 55041990930
Naturalidade : TERRA BOA/PR

Título: ENGENHEIRO QUIMICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 17/08/1985 Diplomação : 17/08/1985
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 9983/2019.

Emitida via Internet em 10/01/2019 08:38:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000154

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO
EDSON LUIZ BELIDO
Carteira Profissional:PR-29220/D
Acervo Técnico Nº.:**7267/2017**
Selos de autenticidade:**A 051554**

RNP Nº:1704057612
Protocolo Nº.:**2017/00450637**

000155

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDSON LUIZ BELIDO
Carteira Profissional:PR-29220/D
Acervo Técnico Nº.:**7267/2017**
Selos de autenticidade:**A 051554**

RNP Nº.:1704057612
Protocolo Nº.:**2017/00450637**

ART Nº.....:20175465241 0..... Registrada:15/12/2017.....
Empresa Executora...:AAC AR CONDICIONADO EIRELI.....
Contratante(s).....:CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA - UNICESUMAR - CNPJ/CPF: 79.265.617/0001-99.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:533,52 TON/RE..... Área Existente:0,00 TON/RE .....
Área Ampliada.....:0,00 TON/RE ..... Área de Reforma:0,00 TON/RE .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV GUEDNER, 1610 ZONA 08.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:09/06/2014..... Data de Conclusão:22/11/2017.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, EXPANSÃO DIRETA, CONDENSAÇÃO A AR PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO / COMERCIAL / ENSINO DA UNICESUMAR DE MARINGÁ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: OBRA : BLOCO 11 - UNICESUMAR DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 09/06/2014 DATA DE TÉRMINO DO SERVIÇO : 22/11/2017 ÁREA : 10.042,37 M2. EDIFICAÇÃO COMPOSTA POR: SUBSOLO 01 - NÍVEL 511 SUBSOLO 02 - NÍVEL 514 PAVIMENTO TÉRREO 1° PAVIMENTO 2° PAVIMENTO 3° PAVIMENTO 4° PAVIMENTO 5° PAVIMENTO 6° PAVIMENTO COBERTURA SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF (VARIABLE REFRIGERANT FLOW) DA TOSHIBA - SUPER-MMS (MULTI MODULAR SYSTEM). O SISTEMA OPERA COM FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL, PROPORCIONAL À DEMANDA DE CARGA TÉRMICA, UTILIZANDO-SE DO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410-A. UNIDADES QUENTE & FRIO QUE PERMITEM O FUNCIONAMENTO EM AQUECIMENTO A TEMPERATURAS EXTERNAS DE ATÉ -15,0 °C E + 43° C. UNIDADES INTERNAS COM CONTROLE DE INDIVIDUAL PARA CADA UNIDADE. AS UNIDADES UTILIZADAS SERÃO DO TIPO CASSETE DE 04 VIAS E UNIDADES TIPO HI WALL. OS CONDENSADORES SÃO MODULARES, SENDO QUE EM CADA CONDENSADORA OS COMPRESSORES TÊM CONTROLE DE

CAPACIDADE PROPORCIONAL À DEMANDA DE CARGA TÉRMICA, COM TODOS OS COMPRESSORES DOTADOS DE INVERSORES DE FREQÜÊNCIA PARA CONTROLE DE CAPACIDADE. SERÃO INTERLIGADOS POR UMA TUBULAÇÃO ÚNICA DE COBRE. OS COMPRESSORES SÃO DC ROTATIVO-GÊMEOS (QUE PERMITEM A MUDANÇA DE CAPACIDADE SUAVE E LINEAR), CONTROLADOS POR DOIS INVERSORES PARA TODAS AS UNIDADES EXTERNAS. AS CONDENSADORAS SÃO DO TIPO DESCARGA DE AR QUENTE VERTICAL. TOTAL DE 204 EVAPORADORES, MODELOS HI-WALL E CASSETE 4 VIAS, DIVERSAS POTÊNCIAS. TOTAL DE 34 CONDENSADORES, MODELO: VRF SMMS-I, DIVERSAS POTÊNCIAS. TOTAL DE 494,00 HP DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL DOS CONDENSADORES, CHEGANDO A 666,90 HP PARA DIVERSIDADE DISPONÍVEL DE 135% DOS CONDENSADORES; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REDE FRIGORÍFICA COMPOSTA DE TUBOS DE COBRE PADRÃO REFRIGERAÇÃO (COM ESPESSURA DE TUBOS APROPRIADOS PARA TRABALHO COM R-410-A) ISOLADOS TERMICAMENTE E ACESSÓRIOS. TOTAL DE 15 CIRCUITOS FRIGORIGENOS DE VRF DISTRIBUÍDOS POR ANDAR INTERIOR E/OU MEIO ANDAR; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO POR CONTROLE DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PARA OS 204 EVAPORADORES, INTEGRADO A REDE DO SISTEMA VRF POR TCC-LINK, COM SAÍDA DE ACESSO PARA REDE PROTOCOLO TCP-IP, SERVIDOR WEB COM PAGINA DE GERENCIAMENTO INTEGRADA, DISPONDO FUNÇÕES DE CONTROLE DE TEMPERATURA, MODOS DE OPERARÃO, CONTROLE DE VELOCIDADE DE AR, LIGA E DESLIGA, CONTROLE DA VENEZIANA DO EVAPORADOR, BLOQUEIO PARCIAL O TOTAL DAS FUNÇÕES DOS CONTROLES REMOTOS DOS EVAPORADORES, FUNÇÃO DE PROGRAMAÇÃO HORÁRIA POR TIMER DIÁRIO, SEMANAL, ANUAL, ACESSO AO SISTEMA COM SENHA ATRAVÉS DE CONTAS DE USUÁRIO POR NÍVEL DE ACESSO, FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO E STATUS DE ALARMES, HISTÓRICO DE ALARMES, FUNÇÃO ECO E FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DEMANDA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO (AR EXTERNO) COMPOSTO POR CAIXA DE VENTILAÇÃO COM VENTILADORES CENTRÍFUGOS TIPO SIROCO + REDE DE DUTOS, DIPOSITIVOS PARA INSUFLAMENTO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM FILTRAGEM G4 E TOMADAS DE AR EXTERNO. TOTAL DE SISTEMA RENOVAÇÃO DE AR POR INSULFLAMENTO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADORES CENTRÍFUGOS E DUTOS: 22.500 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPOSTO POR EXAUSTORES CENTRÍFUGOS TIPO SIROCO + REDE DE DUTOS, DIPOSITIVOS PARA EXAUSTÃO DE AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DESCARGAS DE AR. TOTAL DE EXAUSTÃO PARA AMBIENTES COMO COPAS, BANHEIROS E ESCADARIAS, ATRAVÉS DE VENTILADORES CENTRÍFUGOS E DUTOS: 35.000 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÕES E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS DE FORÇA, COMANDO E DADOS COMPOSTAS POR CABOS, ELETRODUTOS, CALHAS METÁLICAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO. CAPACIDADE TOTAL DA INSTALAÇÃO - 533,52 TR´S / 1.876,39 KW / 666,90 HP EM UMA DE TOTAL SOMADA DE = 10.042,37 M2.....

Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

000157

ENGENHEIRO MECANICO
EDSON LUIZ BELIDO
Carteira Profissional:PR-29220/D
Acervo Técnico Nº.:**7267/2017**
Selos de autenticidade:**A 051554**

RNP Nº.:1704057612
Protocolo Nº.:**2017/00450637**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00450637.

Emitida via Internet em 23/07/2018 09:40:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

UniCesumar

000158

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CESUMAR- CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Guedner, Nº1610- Bairro Jardim Aclimação, Cep:87050-390, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ:79.265.617/0001-99 e IE: Isenta, declara para os devidos fins que, contratou para executar a Obra do Sistema de Climatização do BLOCO 11, sob o regime de Empreitada a empresa AAC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ:05.102.155/0001-52, no período de 09/06/2014 à 31/12/2017.

Responsável Técnico: Eng. Mecânico Edson Luiz Belido – CREA PR-29.220/D
Corresponsável Técnico: Eng. Mecânico Odair Nicolau Limonta – CREA PR-17.560/D

Elaboração de Projetos, Fornecimento, Instalação e Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e corretiva do Sistema de Climatização do Tipo VRF do Bloco 11 – UNICESUMAR.
Data de Início do Serviço: 09/06/2014
Data de Término do Serviço: 22/11/2017

Edificação Composta por:

Subsolo 01- Nível 511
Subsolo 02- Nível 514
Pavimento Térreo
1º Pavimento
2º Pavimento
3º Pavimento
4º Pavimento
5º Pavimento
6º Pavimento
Cobertura

Descrição Complementar dos Serviços:

Fornecimento e Instalação de Sistema de Ar Condicionado, Expansão Direta, Condensação a Ar para o Prédio Administrativo/Comercial/ Ensino da Cesumar de Maringá, com as seguintes Características: Sistema de Ar Condicionado Tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) da Toshiba – Super MMS(Multi Modular System). O Sistema opera com fluxo de Refrigerante Variável, proporcional à demanda de carga térmica, utilizando-se do gás refrigerante ecológico R-410-A. Unidade Quente & Frio que permitem o funcionamento em aquecimento a temperaturas externas de até -15,0ºC e 43ºC.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR. – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianofone.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YFBK3U-306583-93-0070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito(23/05/2018). Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Selo fixado na última folha. Em Test° Verdade.**

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
CARTÓRIO FLORIANO FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

Unidades Internas com controle individual para cada unidade. As unidades utilizadas serão do tipo Cassete de 04 vias e unidades tipo Hi Wall. Os Condensadores são modulares, sendo que em cada condensadora os compressores tem controle de capacidade proporcional à demanda de carga térmica, com todos os compressores dotados de inversores de frequência para controle de capacidade.
Serão interligados por uma tubulação única de cobre. Os compressores são DC Rotativos-Gêmeos(que permite a mudança de capacidade suave e linear), controlados por dois inversores para todas as unidades externas. As Condensadoras são do Tipo Descarga de ar quente vertical.

Total de 204 Evaporadores, modelo Hi Wall e Cassete 4 Vias, diversas Potências.
Total de 34 Condensadores, Modelo VRF SSMS-i, diversas Potências.
Total de 494,00 HP de Refrigeração Nominal dos Condensadores, chegando a 666,90 HP para diversidade disponível de 135% dos Condensadores.

Fornecimento e Instalação Rede Frigorifica composta de tubos de cobre padrão refrigeração (com espessura de tubos apropriados para trabalho com R410-A) isolados termicamente e acessórios.
Total de 15 circuitos frigorigenos de VRF distribuídos por andar interior e/ou meio andar;

Fornecimento e Instalação de Sistema de Gerenciamento por Controle de Automação de Sistema de Climatização para os 204 Evaporadores integrados a Rede do Sistema VRF por TCC-Link, com saida de acesso para Rede Protocolo TCP-IP, Servidor web com página de gerenciamento integrada, dispondo funções de controle de temperatura, modos de operação, controle de velocidade de ar, liga e desliga, controle de veneziana do evaporador, bloqueio parcial o total das funções dos controles remotos dos evaporadores, função de programação horária por timer diário, semanal, anual, acesso ao sistema com senha através de contas de usuário por nivel de acesso, função de gerenciamento e status de alarme, histórico de alarmes, função eco e função de gerenciamento de demanda.

Fornecimento e Instalação de Sistema de Ventilação(ar externo) composto por Caixa de Ventilação com ventiladores centrifugos tipo siroco+ rede de dutos, dispositivo para insuflamento de ar em aluminio anodizado com filtragem G4 e tomadas de ar externo.

Total de Sistema Renovação de ar por insuflamento de ar forçado através de ventiladores centrifugos e dutos:22.500m³/h.

Fornecimento e Instalação de Sistema de Exaustão composto por exaustores Centrifugos tipo Siroco + Rede de Dutos, dispositivos para Exaustão de ar em alumínio anodizado e descarga de ar.
Total de Exaustão para ambientes como copas, banheiros e escadarias, através de ventiladores centrifugos e dutos:35.000m³/h.

Fornecimento e Instalação de alimentações, comando e dados compostas por cabos, Eletrodutos.

Capacidade Total da Instalação é de 533,52TR's/ 666,90hp/1.876,39kw em uma área Total somada de 10.042,37m².

Maringá, 27 de novembro de 2017.

Alexandre Guedes Batista
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 87390-0
UniCesumar

79.265.617/0001-99
CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA
AV. GUEDNER, 1610
JD. ACLIMAÇÃO - CEP 87050-390
MARINGÁ - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 051884

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartorioflorianopr.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WPZQZ-306568-81 0070*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito(23/05/2018). Emolumentos: R$3,86, (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$1,05 ISS: R$0,08. Em Test° ___ da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO – TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL – CARTÓRIO FLORIANO – Selo Digital para Autenticação de Cópia – 1117499154

000160

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO
EDSON LUIZ BELIDO
Carteira Profissional:PR-29220/D
Acervo Técnico Nº.:**3067/2014**
Selos de autenticidade:**A 025.733**

RNP Nº:1704057612
Protocolo Nº.:**2014/00223065**

000161

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDSON LUIZ BELIDO
Carteira Profissional:PR-29220/D
Acervo Técnico Nº.:**3067/2014**
Selos de autenticidade:**A 025.733**

RNP Nº.:1704057612
Protocolo Nº.:**2014/00223065**

ART Nº.....:20142816924 0..... Registrada:01/07/2014.....
ART Correspons.....:20142815626 0 .....
Empresa Executora...:AAC AR CONDICIONADO LTDA.....
Contratante(s).....:UNIMED REGIONAL MARINGA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ/CPF: 76.767.219/0001-82.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:204,80 TON/RE..... Área Existente:0,00 TON/RE .....
Área Ampliada.....:0,00 TON/RE ..... Área de Reforma:0,00 TON/RE .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 750 ZONA 07 L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:MARINGA/PR.....
Data de Início.....:03/02/2014..... Data de Conclusão:01/07/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO DO TIPO "VRF(VARIABLE REFRIGERANT FLOW) NA UNIDADE DA UNIMED MARINGÁ, LOCALIZADA NA AVENIDA TIRADENTES, 1008- ZONA 01- CEP:87.013-260 NA CIDADE DE MARINGÁ - PARANÁ.. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL PARA UNIDADE HOSPITALAR, EXPANSÃO DIRETA, CONDENSAÇÃO A AR NAS SEGUINTES ÁREAS: PRONTO ATENDIMENTO- 05 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 0,8HP; 03 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 1,0HP; 12 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 1,5HP; 03 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 2,5HP; 03 CONDICIONADORES DE AR AMBIENTE DE 20HP CAPACIDADE INSTALDA: 48,0TR'S/60HP/ 168,8KW. ONCOLOGIA -1º PAVIMENTO- 06 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 0,8HP; 03 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 1,5HP; 02 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 2,0HP; 06 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 2,5HP; 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE 1,0HP; 02 CONDICIONADORES DE AR AMBIENTE DE 12HP CAPACIDADE INSTALADA: 19,20TR'S/24HP/67,52KW. AUDITORIA/RECEPÇAO-TÉRREO- 03 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 0,8HP; 03 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 1,0HP; 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE 1,25HP; 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE 1,70HP; 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE

CC0162

3,0HP; 05 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 6,0HP; 03 CONDICIONADORES DE AR AMBIENTE DE 12HP CAPACIDADE INSTALADA:28,80TR'S/36HP/101,30KW CPD-1° PAVIMENTO- 03 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 0,8HP; 03 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 1,0HP; 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE 1,25HP; 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE 1,70HP; 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE 3,0HP; 05 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 6,0HP; 03 CONDICIONADORES DE AR AMBIENTE DE 12HP CAPACIDADE INSTALADA:28,80TR'S/36HP/101,30KW. DIRETORIA- 2° PISO E ADMINISTRATIVO-3° PISO - 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE 0,8HP; 09 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 1,0HP; 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE 1,25HP; 01 EVAPORADORA DE AR AMBIENTE DE 1,70HP; 13 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 2,5HP; 11 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 3,0HP; 02 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 3,2HP; 11 EVAPORADORAS DE AR AMBIENTE DE 4,0HP/ 07 CONDICIONADORES DE AR AMBIENTE DE 12HP; 01 CONDICIONADORES DE AR AMBIENTEDE 16HP; CAPACIDADE INSTALA:80TR'S/100HP/281,36KW O SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO TIPO VRF(VARIABLE REFRIGERANT FLOW) DA TOSHIBA, SUPER MMS(MULTI MODULAR SYSTEN), OPERA COM FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL, PROPORCIONAL À DEMANDA DE CRAGA TÉRMICA, UTILIZANDO-SE DO GÁS REFRIGERNTE ECOLOGICO R-410-A, COM UNIDADES QUENTE E FRIA QUE PERMITEM O FUNCIONAMENTO EM AQUECIMENTO A TEMPERATURAS EXTERNAS DE ATÉ -15°CE +43°C. UNIDADES INTERNAS COM CONTROLE INDIVIDUAL PARA CADA UNIDADE. AS UNIDADES UTILIZADAS EM TODO SISTEMA SÃO DO TIPO CASSETE DE 04 VIAS, HI WALL E EMBUTIDAS(BUILT IN). OS CONDENSADORES SAO MODULARES, SENDO QUE EMCA DA CONDENSADORA OS COMPRESSORES TEM CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL À DEMANDA DE CARGA TÉRMICA, COM TODOS OS COMPRESSORES DOTADOS DE INVERSORES DE FREQUENCIA PARA CONTROLE DE CAPACIDADE. SAO INTERLIGADOS POR UMA TUBULAÇÃO UNICA DE COBRE, SENDO DO TIPO DC ROTATIVO GEMEOS(QUE PERMITEM A MUDANCA DE CAPACIDADE SUAVE E LINEAR), CONTROLADOS POR DOIS INVERSORES PARA TODAS AS UNIDADES EXTERNAS. AS CONDENSADORAS SAO DO TIPO DESCARGA DE AR QUENTE VERTICAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE FRIGORIFICA COMPOSTA POR TUBOS DE COBRE PADRAO REFRIGERAÇÃO(COM ESPESSURA DE TUBOS APROPRIADOS PARA TRABALHOS COM R-410A) ISOLADOS TERMICAMENTE E ACESSORIOS FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO(AR EXTERNO) COMPOSTO POR CAIXA DE VENTILACAO COM VENTILADORES CENTRIFUGOS TIPO SIROCO+ REDE DE DUTOS, DISPOSITIVOS PARA INSUFLAMENTO DE AR EM ALUMINIO ANODIZADO COM FILTRAGEM G4 E TOMADAS DE AR EXTERNO. FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SISTEMA DE EXAUSTAO COMPOSTO POR EXAUSTORES CENTRIFUGOS TIPO SIROCO+ REDE DE DUTOS, DISPOSITIVOS PARA EXAUSTAO DE AR EM ALUMINIO ANODIZADO E DESCARGA DE AR. FONECIMENTO DE PROJETO FINAL "AS BUILT". CAPACIDADE TOTAL INSTALADA: 204,80TR'S/256HP/720,28KW/6.600M².....

Observação.....:.....

009163

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO
EDSON LUIZ BELIDO
Carteira Profissional:PR-29220/D
Acervo Técnico Nº.:**3067/2014**
Selos de autenticidade:**A 025.733**

RNP Nº.:1704057612
Protocolo Nº.:**2014/00223065**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00223065.

Emitida via Internet em 27/12/2018 09:49:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000164

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **2057/2019** Validade: 01/04/2019

Nome Civil: EDSON LUIZ BELIDO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-29220/D
Registro Nacional : 1704057612
Registrado(a) desde : 20/03/1997

Filiação : ANTONIO BELIDO COLIN
EFIGENIA DA SILVA BELIDO
Data de Nascimento : 23/05/1972
Carteira de Identidade : 4.818.331-0 CPF : 77336500978
Naturalidade : JAGUAPITA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Diplomação : 26/08/1995

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:
Ao profissional em questão foi apostilado em 20/04/2004 o curso de Pós-Graduação em Automação Industrial - Área de Concentração: Automação e Controle de Processos, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 7135/2019.

Emitida via Internet em 08/01/2019 12:12:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Planner
PROJETOS E ENGENHARIA

Rua Guarani, 244 – sala 01 - zona 04
CEP 87014-040 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: 44 3028-3010
email:planner@plannerengenharia.com.br
www.plannerengenharia.com.br

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 80.906.258/0001-90

RUA GUARANI, 244 – SALAS 102/103 – ZONA 04 – MARINGÁ/PR

Tomada de Preços Nº 29/2018 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 02
Data de Entrega dos Envelopes 14/01/19
Horas 15:46 Modalidade de Licitação
TP nº 29/18
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 29/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Luciene Brambila Moreira e membros Paulo Cesar Mori e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.001/18, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 29/2018 – P.M.M. Apresentou-se a empresa: **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ/MF N.º 80.906.258/0001-90**, neste ato representado pela **Sr. Altair Ferri – CPF: 530.940.859-20**. No início dos trabalhos a comissão de licitação e licitante rubricaram os envelopes de habilitação e proposta de preço, sendo em seguida realizada abertura do envelope de habitação para conferência pela Comissão de Licitação, onde **ficou constatado que a proponente não apresentou CÓPIA FIEL do livro Diário Geral do Balanço e Demonstrações Contábeis com Termo de Abertura e Encerramento devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório competente, conforme item 4.2.4 "c.b", portanto declarada inabilitada**. Sendo assim, por se tratar de empresa única a participar do certame, a senhora presidente e demais membros **decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93**. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.

Luciene Brambila Moreira
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME
Licitante

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	80.906.258/0001-90	

NOME EMPRESARIAL
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
31.12.14.F4.05.7E.1D.9F.07.16.BA.9A.68.41.B2.81.3E.D2.C0.55

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	59078480904	ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS:59078480904	433275024936581386832170680090525007 7	17/12/2015 a 15/12/2018	Não
ADMINISTRADOR	53094085920	ALTAIR FERRI:53094085920	536971003373945775338327093721583610 40	03/06/2015 a 01/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.12.14.F4.05.7E.1D.9F.07.16.BA.9A.6
8.41.B2.81.3E.D2.C0.55-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2018 às 11:06:03

D5.72.7B.F0.15.D4.6A.F2
1A.CA.3E.83.21.AE.CE.62

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Comerciais, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
NIRE	
CNPJ	80.906.258/0001-90
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/05/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9236

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9236
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 119.494,75	R$ 172.069,62
ATIVO CIRCULANTE	R$ 85.038,81	R$ 143.830,42
DISPONÍVEL	R$ 2.853,04	R$ 103.803,25
CAIXA	R$ 2.853,04	R$ 97.487,67
CAIXA GERAL	R$ 2.853,04	R$ 97.487,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 0,00	R$ 2.581,30
BANCO DO BRASIL	R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 0,00	R$ 2.581,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 0,00	R$ 3.734,28
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	R$ 0,00	R$ 3.734,28
CLIENTES	R$ 45.186,24	R$ 38.849,40
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 45.186,24	R$ 38.849,40
CLIENTES DIVERSOS	R$ 45.186,24	R$ 38.849,40
OUTROS CRÉDITOS	R$ 36.999,53	R$ 1.177,77
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R$ 821,76	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R$ 821,76	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO A SOCIOS	R$ 35.000,00	R$ 0,00
Emprestimo para Socios	R$ 35.000,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 1.177,77	R$ 1.177,77
IRRF A RECUPERAR	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR	R$ 7,99	R$ 7,99
COFINS A RECUPERAR	R$ 25,49	R$ 25,49
ISS A RECUPERAR	R$ 1.144,29	R$ 1.144,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 34.455,94	R$ 28.239,20
IMOBILIZADO	R$ 34.455,94	R$ 28.239,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 26.588,73	R$ 27.738,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 26.588,73	R$ 27.738,73
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 31.931,15	R$ 31.931,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
INSTALACOES	R$ 3.089,00	R$ 3.089,00
TELEFONE - CENTRAL	R$ 475,00	R$ 475,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ 20.567,15	R$ 20.567,15
VEÍCULOS	R$ 117.500,10	R$ 117.500,10
VEÍCULOS	R$ 117.500,10	R$ 117.500,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (141.564,04)	R$ (148.930,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (13.251,54)	R$ (13.923,51)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (6.846,90)	R$ (7.039,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R$ (104.140,00)	R$ (109.934,52)
(-) (-) INSTALACOES	R$ (1.466,82)	R$ (1.535,59)
(-) (-) TELEFONE - CENTRAL	R$ (384,94)	R$ (396,65)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ (15.473,84)	R$ (16.101,28)
PASSIVO	R$ 119.494,75	R$ 172.069,62
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 63.052,45	R$ 41.530,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 34.023,33	R$ 25.652,81
FINANCIAMENTOS	R$ 34.023,33	R$ 25.652,81
VOLKSWAGEN AUTOMOVEIS - CARTOES CAIXA	R$ 34.023,33	R$ 25.652,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 7.660,60	R$ 3.498,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 7.660,60	R$ 3.498,32
ISS A RECOLHER	R$ 255,00	R$ 276,09
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 4.640,60	R$ 1.821,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 2.639,73	R$ 1.040,42
IRRF A RECOLHER	R$ 66,84	R$ 66,84
PIS A RECOLHER	R$ 10,43	R$ 37,39
COFINS A RECOLHER	R$ 48,00	R$ 172,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 83,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 13.597,89	R$ 11.834,89
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 6.625,79	R$ 5.623,04
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 1.850,00	R$ 1.639,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 3.882,58	R$ 3.984,04
FERIAS A PAGAR	R$ 893,21	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 6.972,10	R$ 6.211,85
INSS A RECOLHER	R$ 6.674,75	R$ 2.334,13
FGTS A RECOLHER	R$ 297,35	R$ 218,02
PARCELAMENTO INSS	R$ 0,00	R$ 3.659,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 7.770,63	R$ 544,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR	R$ 401,94	R$ 544,00
VALE ALIMENTACAO A FORNECER	R$ 401,94	R$ 544,00
CONTAS CORRENTES	R$ 7.368,69	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 4.032,54	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL	R$ 3.336,15	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 5.596,49	R$ 10.206,38
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$ 5.596,49	R$ 10.206,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 5.596,49	R$ 10.206,38
FINANCIAMENTOS	R$ 5.596,49	R$ 10.206,38
BANCO DO BRASIL BB CAPITAL DE GIRO MIX PASEP	R$ 5.596,49	R$ 10.206,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 50.845,81	R$ 120.333,22
CAPITAL SOCIAL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 845,81	R$ 70.333,22
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 845,81	R$ 70.333,22
LUCROS ACUMULADOS	R$ 845,81	R$ 70.333,22
DISTRIB DE LUCROS	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO	R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 172.069,62	R$ 195.240,96
ATIVO CIRCULANTE	R$ 143.830,42	R$ 174.443,41
DISPONÍVEL	R$ 103.803,25	R$ 134.233,70
CAIXA	R$ 97.487,67	R$ 128.548,52
CAIXA GERAL	R$ 97.487,67	R$ 128.548,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 2.581,30	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL	R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 2.581,30	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 3.734,28	R$ 5.685,18
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	R$ 3.734,28	R$ 5.685,18
CLIENTES	R$ 38.849,40	R$ 39.031,94
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 38.849,40	R$ 39.031,94
CLIENTES DIVERSOS	R$ 38.849,40	R$ 39.031,94
OUTROS CRÉDITOS	R$ 1.177,77	R$ 1.177,77
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 1.177,77	R$ 1.177,77
IRRF A RECUPERAR	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR	R$ 7,99	R$ 7,99
COFINS A RECUPERAR	R$ 25,49	R$ 25,49
ISS A RECUPERAR	R$ 1.144,29	R$ 1.144,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 28.239,20	R$ 20.797,55
IMOBILIZADO	R$ 28.239,20	R$ 20.797,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 27.738,73	R$ 27.738,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 27.738,73	R$ 27.738,73
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 31.931,15	R$ 31.931,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
INSTALACOES	R$ 3.089,00	R$ 3.089,00
TELEFONE - CENTRAL	R$ 475,00	R$ 475,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ 20.567,15	R$ 20.567,15
VEÍCULOS	R$ 117.500,10	R$ 117.500,10
VEÍCULOS	R$ 117.500,10	R$ 117.500,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (148.930,78)	R$ (156.372,43)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (13.923,51)	R$ (14.615,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (7.039,23)	R$ (7.233,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R$ (109.934,52)	R$ (115.793,42)
(-) (-) INSTALACOES	R$ (1.535,59)	R$ (1.605,13)
(-) (-) TELEFONE - CENTRAL	R$ (396,65)	R$ (408,49)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ (16.101,28)	R$ (16.716,59)
PASSIVO	R$ 172.069,62	R$ 195.240,96
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 41.530,02	R$ 36.448,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 25.652,81	R$ 19.374,92
FINANCIAMENTOS	R$ 25.652,81	R$ 19.374,92
VOLKSWAGEN AUTOMOVEIS - CARTOES CAIXA	R$ 25.652,81	R$ 19.374,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 3.498,32	R$ 3.880,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 3.498,32	R$ 3.880,81
ISS A RECOLHER	R$ 276,09	R$ 276,09
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 1.821,34	R$ 1.373,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 1.040,42	R$ 1.022,23
IRRF A RECOLHER	R$ 66,84	R$ 66,84
PIS A RECOLHER	R$ 37,39	R$ 203,47
COFINS A RECOLHER	R$ 172,50	R$ 939,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 83,74	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 11.834,89	R$ 10.291,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 5.623,04	R$ 6.327,04
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 1.639,00	R$ 2.343,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 3.984,04	R$ 3.984,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 6.211,85	R$ 3.964,11
INSS A RECOLHER	R$ 2.334,13	R$ 2.292,03
FGTS A RECOLHER	R$ 218,02	R$ 208,20
PARCELAMENTO INSS	R$ 3.659,70	R$ 1.463,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 544,00	R$ 2.901,25
CONTAS A PAGAR	R$ 544,00	R$ 528,00
VALE ALIMENTACAO A FORNECER	R$ 544,00	R$ 528,00
CONTAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 2.373,25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 0,00	R$ 2.373,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 10.206,38	R$ 7.674,15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$ 10.206,38	R$ 7.674,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 10.206,38	R$ 7.674,15
FINANCIAMENTOS	R$ 10.206,38	R$ 7.674,15
BANCO DO BRASIL BB CAPITAL DE GIRO MIX PASEP	R$ 10.206,38	R$ 7.674,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 120.333,22	R$ 151.118,68
CAPITAL SOCIAL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 70.333,22	R$ 101.118,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 70.333,22	R$ 101.118,68
LUCROS ACUMULADOS	R$ 70.333,22	R$ 101.118,68
DISTRIB DE LUCROS	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO	R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 195.240,96	R$ 195.574,95
ATIVO CIRCULANTE	R$ 174.443,41	R$ 177.183,54
DISPONÍVEL	R$ 134.233,70	R$ 160.243,64
CAIXA	R$ 128.548,52	R$ 160.243,64
CAIXA GERAL	R$ 128.548,52	R$ 160.243,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL	R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 5.685,18	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	R$ 5.685,18	R$ 0,00
CLIENTES	R$ 39.031,94	R$ 15.762,13
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 39.031,94	R$ 15.762,13
CLIENTES DIVERSOS	R$ 39.031,94	R$ 15.762,13
OUTROS CRÉDITOS	R$ 1.177,77	R$ 1.177,77
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 1.177,77	R$ 1.177,77
IRRF A RECUPERAR	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR	R$ 7,99	R$ 7,99
COFINS A RECUPERAR	R$ 25,49	R$ 25,49
ISS A RECUPERAR	R$ 1.144,29	R$ 1.144,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 20.797,55	R$ 18.391,41
IMOBILIZADO	R$ 20.797,55	R$ 18.391,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 27.738,73	R$ 27.738,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 27.738,73	R$ 27.738,73
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 31.931,15	R$ 31.931,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
INSTALACOES	R$ 3.089,00	R$ 3.089,00
TELEFONE - CENTRAL	R$ 475,00	R$ 475,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ 20.567,15	R$ 20.567,15
VEÍCULOS	R$ 117.500,10	R$ 117.500,10
VEÍCULOS	R$ 117.500,10	R$ 117.500,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (156.372,43)	R$ (158.778,57)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (14.615,10)	R$ (15.314,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (7.233,70)	R$ (7.430,30)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R$ (115.793,42)	R$ (116.623,01)
(-) (-) INSTALACOES	R$ (1.605,13)	R$ (1.675,42)
(-) (-) TELEFONE - CENTRAL	R$ (408,49)	R$ (420,46)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ (16.716,59)	R$ (17.315,11)
PASSIVO	R$ 195.240,96	R$ 195.574,95
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 36.448,13	R$ 26.143,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 19.374,92	R$ 2.862,99
FINANCIAMENTOS	R$ 19.374,92	R$ 2.862,99
VOLKSWAGEN AUTOMOVEIS - CARTOES CAIXA	R$ 19.374,92	R$ 2.862,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 3.880,81	R$ 4.728,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 3.880,81	R$ 4.728,10
ISS A RECOLHER	R$ 276,09	R$ 276,09
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 1.373,18	R$ 2.710,77
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 1.022,23	R$ 1.674,39
IRRF A RECOLHER	R$ 66,84	R$ 66,84
PIS A RECOLHER	R$ 203,47	R$ 0,01
COFINS A RECOLHER	R$ 939,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 10.291,15	R$ 8.879,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 6.327,04	R$ 6.379,04
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 2.343,00	R$ 2.395,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 3.984,04	R$ 3.984,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 3.964,11	R$ 2.500,23
INSS A RECOLHER	R$ 2.292,03	R$ 2.292,03
FGTS A RECOLHER	R$ 208,20	R$ 208,20
PARCELAMENTO INSS	R$ 1.463,88	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 2.901,25	R$ 9.673,32
CONTAS A PAGAR	R$ 528,00	R$ 504,00
VALE ALIMENTACAO A FORNECER	R$ 528,00	R$ 504,00
CONTAS CORRENTES	R$ 2.373,25	R$ 9.169,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 2.373,25	R$ 6.630,51
BANCO DO BRASIL	R$ 0,00	R$ 2.538,81
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 7.674,15	R$ 4.876,38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$ 7.674,15	R$ 4.876,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 7.674,15	R$ 4.876,38
FINANCIAMENTOS	R$ 7.674,15	R$ 4.876,38
BANCO DO BRASIL BB CAPITAL DE GIRO MIX PASEP	R$ 7.674,15	R$ 4.876,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 151.118,68	R$ 164.554,89
CAPITAL SOCIAL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 101.118,68	R$ 114.554,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 101.118,68	R$ 114.554,89
LUCROS ACUMULADOS	R$ 101.118,68	R$ 114.554,89
DISTRIB DE LUCROS	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO	R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 195.574,95	R$ 96.661,11
ATIVO CIRCULANTE	R$ 177.183,54	R$ 80.077,46
DISPONÍVEL	R$ 160.243,64	R$ 54.493,83
CAIXA	R$ 160.243,64	R$ 38.681,34
CAIXA GERAL	R$ 160.243,64	R$ 38.681,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL	R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 0,00	R$ 15.812,49
BANCO DO BRASIL - RENDA FIXA LP 100	R$ 0,00	R$ 15.812,49
CLIENTES	R$ 15.762,13	R$ 23.660,93
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 15.762,13	R$ 23.660,93
CLIENTES DIVERSOS	R$ 15.762,13	R$ 23.660,93
OUTROS CRÉDITOS	R$ 1.177,77	R$ 1.922,70
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R$ 0,00	R$ 744,93
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R$ 0,00	R$ 744,93
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 1.177,77	R$ 1.177,77
IRRF A RECUPERAR	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR	R$ 7,99	R$ 7,99
COFINS A RECUPERAR	R$ 25,49	R$ 25,49
ISS A RECUPERAR	R$ 1.144,29	R$ 1.144,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 18.391,41	R$ 16.583,65
IMOBILIZADO	R$ 18.391,41	R$ 16.583,65
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 27.738,73	R$ 27.738,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 27.738,73	R$ 27.738,73
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 31.931,15	R$ 31.931,15
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
INSTALACOES	R$ 3.089,00	R$ 3.089,00
TELEFONE - CENTRAL	R$ 475,00	R$ 475,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ 20.567,15	R$ 20.567,15

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS	R$ 117.500,10	R$ 117.500,10
VEÍCULOS	R$ 117.500,10	R$ 117.500,10
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ (158.778,57)	R$ (160.586,33)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ (15.314,27)	R$ (16.013,44)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ (7.430,30)	R$ (7.626,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R$ (116.623,01)	R$ (116.900,27)
(-) (-) INSTALACOES	R$ (1.675,42)	R$ (1.745,72)
(-) (-) TELEFONE - CENTRAL	R$ (420,46)	R$ (432,44)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R$ (17.315,11)	R$ (17.867,56)
PASSIVO	R$ 195.574,95	R$ 96.661,11
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 26.143,68	R$ 23.960,61
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 2.862,99	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS	R$ 2.862,99	R$ 0,00
VOLKSWAGEN AUTOMOVEIS - CARTOES CAIXA	R$ 2.862,99	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 4.728,10	R$ 4.488,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 4.728,10	R$ 4.488,42
ISS A RECOLHER	R$ 276,09	R$ 276,09
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 2.710,77	R$ 2.512,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 1.674,39	R$ 1.444,70
IRRF A RECOLHER	R$ 66,84	R$ 66,84
PIS A RECOLHER	R$ 0,01	R$ 33,48
COFINS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 154,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 8.879,27	R$ 11.919,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 6.379,04	R$ 6.458,75
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 2.395,00	R$ 1.665,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	R$ 3.984,04	R$ 3.984,04
FERIAS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 809,71
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 2.500,23	R$ 5.460,73
INSS A RECOLHER	R$ 2.292,03	R$ 5.127,29
FGTS A RECOLHER	R$ 208,20	R$ 333,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 9.673,32	R$ 7.552,71
CONTAS A PAGAR	R$ 504,00	R$ 365,00
VALE ALIMENTACAO A FORNECER	R$ 504,00	R$ 365,00
CONTAS CORRENTES	R$ 9.169,32	R$ 7.187,71

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$ 6.630,51	R$ 7.187,71
BANCO DO BRASIL	R$ 2.538,81	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 4.876,38	R$ 22.700,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$ 4.876,38	R$ 22.700,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 4.876,38	R$ 22.700,50
FINANCIAMENTOS	R$ 4.876,38	R$ 22.700,50
BANCO DO BRASIL BB CAPITAL DE GIRO MIX PASEP	R$ 4.876,38	R$ 2.700,50
BB GIRO FLEX	R$ 0,00	R$ 20.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 164.554,89	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 114.554,89	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 114.554,89	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS	R$ 114.554,89	R$ 0,00
DISTRIB DE LUCROS	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 528.222,31	R$ 159.671,50
SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 528.222,31	R$ 159.671,50
(-) DEDUÇÕES	R$ (19.280,14)	R$ (5.828,01)
(-) (-) COFINS	R$ (15.846,68)	R$ (4.790,15)
(-) (-) PIS	R$ (3.433,46)	R$ (1.037,86)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 508.942,17	R$ 153.843,49
(-) CSV -CUSTOS SERV PRESTADOS	R$ (50.498,04)	R$ (14.417,96)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (21.897,34)	R$ (6.052,99)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (2.074,51)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R$ (2.339,62)	R$ (852,75)
(-) INSS	R$ (17.299,73)	R$ (5.372,28)
(-) FGTS	R$ (2.050,94)	R$ (623,88)
(-) VALE ALIMENTACAO	R$ (4.835,90)	R$ (1.516,06)
LUCRO BRUTO	R$ 458.444,13	R$ 139.425,53
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (165.232,09)	R$ (46.278,57)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (52.800,00)	R$ (16.605,00)
(-) DESPESAS COM INIFORMES	R$ (334,00)	R$ (0,00)
(-) IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	R$ (4.213,73)	R$ (3.505,43)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (139,65)	R$ (151,20)
(-) MULTAS DE MORA	R$ (482,37)	R$ (0,00)
(-) ISSQN	R$ (3.060,00)	R$ (828,27)
(-) TAXA CREA - PR	R$ (8.144,63)	R$ (1.336,67)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (6.981,91)	R$ (1.656,09)
(-) TELEFONE	R$ (7.096,60)	R$ (1.956,83)
(-) SEGUROS	R$ (3.493,00)	R$ (437,54)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ (5.354,88)	R$ (987,43)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ (182,21)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R$ (13.262,21)	R$ (2.691,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R$ (1.277,00)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (38.730,34)	R$ (7.366,74)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO/ LEGAIS E JUDICIAIS	R$ (0,00)	R$ (13,50)
(-) GRAFICA/JORNAIS/REVISTAS E PUBLICIDADE	R$ (3.227,00)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R$ (776,20)	R$ (170,26)
(-) MANUTENCAO DE COMPUT E PROGRAMAS	R$ (5.220,00)	R$ (1.360,96)
(-) DESP C/MATERIAL DE INFORMATICA	R$ (3.127,05)	R$ (88,00)
(-) CONTRIB ENTIDADE DE CLASSES	R$ (1.219,48)	R$ (203,56)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP COM INTERNET	R$ (738,96)	R$ (70,71)
(-) FRETES E CARRETOS	R$ (306,00)	R$ (0,00)
(-) DESP COM MAUTENCAO DE INSTALACOES	R$ (525,00)	R$ (150,00)
(-) DESP COM MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS	R$ (1.830,35)	R$ (370,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R$ (399,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS - CARTAO DE CREDITO	R$ (0,00)	R$ (2.201,57)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R$ (2.160,52)	R$ (4.127,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (20.301,35)	R$ (3.839,87)
(-) JUROS DE MORA	R$ (1.560,30)	R$ (172,09)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ (3.824,42)	R$ (2.266,41)
(-) DESPESAS BANCARIA	R$ (14.875,19)	R$ (1.388,11)
(-) TARIFAS DIVERSAS	R$ (41,44)	R$ (13,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 100,52	R$ 14,15
JUROS DE APLICAÇÕES	R$ 75,65	R$ 14,15
JUROS	R$ 24,87	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 273.011,21	R$ 89.321,24
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R$ 11.822,85	R$ 0,00
VENDA DE VEICULOS	R$ 11.822,85	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ 284.834,06	R$ 89.321,24
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R$ (43.299,48)	R$ (12.262,77)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (16.276,85)	R$ (4.598,54)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (27.022,63)	R$ (7.664,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 241.534,58	R$ 77.058,47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 159.671,50	R$ 110.482,05
SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 159.671,50	R$ 110.482,05
(-) DEDUÇÕES	R$ (5.828,01)	R$ (4.032,59)
(-) (-) COFINS	R$ (4.790,15)	R$ (3.314,46)
(-) (-) PIS	R$ (1.037,86)	R$ (718,13)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 153.843,49	R$ 106.449,46
(-) CSV -CUSTOS SERV PRESTADOS	R$ (14.417,96)	R$ (14.351,59)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (6.052,99)	R$ (7.575,14)
(-) FÉRIAS	R$ (852,75)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (5.372,28)	R$ (4.714,31)
(-) FGTS	R$ (623,88)	R$ (610,14)
(-) VALE ALIMENTACAO	R$ (1.516,06)	R$ (1.452,00)
LUCRO BRUTO	R$ 139.425,53	R$ 92.097,87
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (46.278,57)	R$ (43.071,88)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (16.605,00)	R$ (13.542,00)
(-) IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	R$ (3.505,43)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS	R$ (151,20)	R$ (0,00)
(-) ISSQN	R$ (828,27)	R$ (828,27)
(-) TAXA CREA - PR	R$ (1.336,67)	R$ (3.967,26)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (1.656,09)	R$ (1.407,51)
(-) TELEFONE	R$ (1.956,83)	R$ (1.607,82)
(-) SEGUROS	R$ (437,54)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ (987,43)	R$ (1.733,30)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R$ (2.691,00)	R$ (2.608,29)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (7.366,74)	R$ (7.441,65)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO/ LEGAIS E JUDICIAIS	R$ (13,50)	R$ (0,00)
(-) GRAFICA/JORNAIS/REVISTAS E PUBLICIDADE	R$ (0,00)	R$ (822,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R$ (170,26)	R$ (704,34)
(-) MANUTENCAO DE COMPUT E PROGRAMAS	R$ (1.360,96)	R$ (990,00)
(-) DESP C/MATERIAL DE INFORMATICA	R$ (88,00)	R$ (0,00)
(-) CONTRIB ENTIDADE DE CLASSES	R$ (203,56)	R$ (205,80)
(-) DESP COM INTERNET	R$ (70,71)	R$ (70,71)
(-) FRETES E CARRETOS	R$ (0,00)	R$ (162,00)
(-) DESP COM MAUTENCAO DE INSTALACOES	R$ (150,00)	R$ (95,90)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS	R$ (370,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS - CARTAO DE CREDITO	R$ (2.201,57)	R$ (4.157,55)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R$ (4.127,81)	R$ (2.727,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (3.839,87)	R$ (2.677,45)
(-) JUROS DE MORA	R$ (172,09)	R$ (566,14)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ (2.266,41)	R$ (1.165,11)
(-) DESPESAS BANCARIA	R$ (1.388,11)	R$ (932,94)
(-) TARIFAS DIVERSAS	R$ (13,26)	R$ (13,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 14,15	R$ 4,71
JUROS DE APLICAÇÕES	R$ 14,15	R$ 4,71
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 89.321,24	R$ 46.353,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ 89.321,24	R$ 46.353,25
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R$ (12.262,77)	R$ (8.485,02)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (4.598,54)	R$ (3.181,88)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (7.664,23)	R$ (5.303,14)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 77.058,47	R$ 37.868,23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 110.482,05	R$ 101.831,65
SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 110.482,05	R$ 101.831,65
(-) DEDUÇÕES	R$ (4.032,59)	R$ (3.716,86)
(-) (-) COFINS	R$ (3.314,46)	R$ (3.054,95)
(-) (-) PIS	R$ (718,13)	R$ (661,91)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 106.449,46	R$ 98.114,79
(-) CSV -CUSTOS SERV PRESTADOS	R$ (14.351,59)	R$ (14.806,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (7.575,14)	R$ (7.807,60)
(-) INSS	R$ (4.714,31)	R$ (4.761,87)
(-) FGTS	R$ (610,14)	R$ (624,60)
(-) VALE ALIMENTACAO	R$ (1.452,00)	R$ (1.612,00)
LUCRO BRUTO	R$ 92.097,87	R$ 83.308,72
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (43.071,88)	R$ (35.285,37)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (13.542,00)	R$ (13.542,00)
(-) IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	R$ (0,00)	R$ (161,74)
(-) MULTAS DE MORA	R$ (0,00)	R$ (27,06)
(-) ISSQN	R$ (828,27)	R$ (828,27)
(-) TAXA CREA - PR	R$ (3.967,26)	R$ (2.278,54)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (1.407,51)	R$ (1.111,87)
(-) TELEFONE	R$ (1.607,82)	R$ (1.545,45)
(-) SEGUROS	R$ (0,00)	R$ (540,70)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ (1.733,30)	R$ (1.637,26)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R$ (2.608,29)	R$ (2.442,19)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (7.441,65)	R$ (2.406,14)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO/ LEGAIS E JUDICIAIS	R$ (0,00)	R$ (13,50)
(-) GRAFICA/JORNAIS/REVISTAS E PUBLICIDADE	R$ (822,00)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R$ (704,34)	R$ (642,71)
(-) MANUTENCAO DE COMPUT E PROGRAMAS	R$ (990,00)	R$ (1.450,00)
(-) CONTRIB ENTIDADE DE CLASSES	R$ (205,80)	R$ (201,60)
(-) DESP COM INTERNET	R$ (70,71)	R$ (539,02)
(-) FRETES E CARRETOS	R$ (162,00)	R$ (0,00)
(-) DESP COM MAUTENCAO DE INSTALACOES	R$ (95,90)	R$ (42,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R$ (0,00)	R$ (614,90)
(-) DESPESAS DIVERSAS - CARTAO DE CREDITO	R$ (4.157,55)	R$ (2.196,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R$ (2.727,48)	R$ (2.664,42)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (2.677,45)	R$ (2.327,66)
(-) JUROS DE MORA	R$ (566,14)	R$ (431,78)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ (1.165,11)	R$ (592,82)
(-) DESPESAS BANCARIA	R$ (932,94)	R$ (1.289,80)
(-) TARIFAS DIVERSAS	R$ (13,26)	R$ (13,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 4,71	R$ 42,95
JUROS DE APLICAÇÕES	R$ 4,71	R$ 7,95
JUROS	R$ 0,00	R$ 35,00
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 46.353,25	R$ 45.738,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ 46.353,25	R$ 45.738,64
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R$ (8.485,02)	R$ (7.820,67)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (3.181,88)	R$ (2.932,75)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (5.303,14)	R$ (4.887,92)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 37.868,23	R$ 37.917,97

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R$ 101.831,65	R$ 123.381,70
SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 101.831,65	R$ 123.381,70
(-) DEDUÇÕES	R$ (3.716,86)	R$ (4.503,43)
(-) (-) COFINS	R$ (3.054,95)	R$ (3.701,45)
(-) (-) PIS	R$ (661,91)	R$ (801,98)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 98.114,79	R$ 118.878,27
(-) CSV -CUSTOS SERV PRESTADOS	R$ (14.806,07)	R$ (19.251,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (7.807,60)	R$ (7.015,22)
(-) 13º SALÁRIO	R$ (0,00)	R$ (2.602,62)
(-) FÉRIAS	R$ (0,00)	R$ (1.866,46)
(-) INSS	R$ (4.761,87)	R$ (5.515,76)
(-) FGTS	R$ (624,60)	R$ (853,94)
(-) VALE ALIMENTACAO	R$ (1.612,00)	R$ (1.397,00)
LUCRO BRUTO	R$ 83.308,72	R$ 99.627,27
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (35.285,37)	R$ (32.465,38)
(-) PRÓ-LABORE	R$ (13.542,00)	R$ (13.542,00)
(-) IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO	R$ (161,74)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA	R$ (27,06)	R$ (0,00)
(-) ISSQN	R$ (828,27)	R$ (828,27)
(-) TAXA CREA - PR	R$ (2.278,54)	R$ (1.633,02)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R$ (1.111,87)	R$ (1.091,78)
(-) TELEFONE	R$ (1.545,45)	R$ (1.527,43)
(-) SEGUROS	R$ (540,70)	R$ (579,53)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R$ (1.637,26)	R$ (1.141,86)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R$ (2.442,19)	R$ (3.223,30)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R$ (400,00)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R$ (2.406,14)	R$ (1.807,76)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO/ LEGAIS E JUDICIAIS	R$ (13,50)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	R$ (642,71)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE COMPUT E PROGRAMAS	R$ (1.450,00)	R$ (2.041,03)
(-) DESP C/MATERIAL DE INFORMATICA	R$ (0,00)	R$ (145,00)
(-) CONTRIB ENTIDADE DE CLASSES	R$ (201,60)	R$ (217,09)
(-) DESP COM INTERNET	R$ (539,02)	R$ (70,71)
(-) DESP COM MAUTENCAO DE INSTALACOES	R$ (42,00)	R$ (140,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R$ (614,90)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS - CARTAO DE CREDITO	R$ (2.196,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 80.906.258/0001-90

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R$ (0,00)	R$ (455,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R$ (2.664,42)	R$ (4.021,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (2.327,66)	R$ (3.324,10)
(-) JUROS DE MORA	R$ (431,78)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ (592,82)	R$ (897,43)
(-) DESPESAS BANCARIA	R$ (1.289,80)	R$ (2.413,41)
(-) TARIFAS DIVERSAS	R$ (13,26)	R$ (13,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 42,95	R$ 5,35
JUROS DE APLICAÇÕES	R$ 7,95	R$ 5,35
JUROS	R$ 35,00	R$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 45.738,64	R$ 63.843,14
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R$ 45.738,64	R$ 63.843,14
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R$ (7.820,67)	R$ (9.475,71)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (2.932,75)	R$ (3.553,39)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (4.887,92)	R$ (5.922,32)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 37.917,97	R$ 54.367,43

000189

ATA DE REUNIÃO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 29/2018

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Luciene Brambila Moreira e membros Paulo Cesar Mori e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.001/18, para análise de documentação entregue pela proponente interessada **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ/MF N.º 80.906.258/0001-90** na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 29/2018 – P.M.M, conforme ata datada de 15/01/2019. No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os documentos, procedeu a conferência, e sendo assim a proponente foi **declarada habilitada**. Portanto, a abertura do envelope N° 2 contendo a Proposta Comercial se dará na data de 17/01/2019 às 09:00 horas. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.

Luciene Brambila Moreira
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausin
Membro/Comissão

000190

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Compras Compras" <compras@marialva.pr.gov.br>
Para: planner@plannerengenharia.com.br
Data: 16/01/2019 10:06 (agora)
Assunto: Ata 2 - TP 29/2018
Anexos: Ata 2 - TP 29-18.pdf (548 KB)

Bom dia

Segue anexo Ata referente a Tomada de Preços 29/2018 da Prefeitura Municipal de Marialva.

Comunicamos ainda que a data para abertura da Proposta de preços será realizada em 17/01/2019 as 09h00.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Depto de Licitação e Contratos
P.M.Marialva

PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.

000191

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 29/2018

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na forma abaixo:

Firma: Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME
Endereço: Rua Guarani, 244 – salas 102/103 – Zona 04
Cidade: Maringá/PR UF: Paraná
C.N.P.J: 80.906.258/0001-90
Insc. Estadual: Isenta

1) **DESCRIÇÃO**

Elaboração de Projetos e Orçamentos Quantitativos: Estrutura, Instalações Elétricas e Afins, Instalações Hidráulicas e Afins, Instalações de Prevenção e Combate de Incêndios e Instalações Especiais.

2) **Valor total por extenso:** Setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais.
3) **Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após entrega da fatura
4) **Prazo de validade da proposta**: 60 (sessenta) dias.
5) **Prazo e Local de entrega do objeto**: 30 (trinta) dias e entrega junto à Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Urbano.
6) **Declaração de Concordância:**

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

80.906.258/0001-90
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME
RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

Marialva, 14 de Janeiro de 2019.

Altair Ferri
RG: 3.814.042-6 SSP/PR

PROJETOS E ENGENHARIA S/C LTDA.

ANEXO II

000192

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME
Rua Guarani, 244 – Salas 102/103 – Zona 04 – Maringá/PR
Telefone: (44) 3028-3010
e-mail: planner@plannerengenharia.com.br
CNPJ: 80.906.258/0001-90

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 29/2018** – D.L.C.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução do Lote 1, da licitação em epígrafe.

Lote 01

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	M²	10000	7,40	74.000,00
2	PROJETO ESTRUTURAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	10000	5,20	52.000,00
3	PROJETO DE FUNDAÇÕES	M²	10000	2,40	24.000,00
4	SONDAGEM / POR FURO	UNID	100	1950,00	195.000,00
5	PROJETO DE ELETRICIDADE	M²	10000	5,85	58.500,00
6	PROJETO DE COMUNICAÇÃO E LÓGICA	M²	10000	3,05	30.500,00
7	PROJETO DE SPDA	M²	10000	1,90	19.000,00
8	PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO	M²	10000	1,25	12.500,00
9	PROJETO DE DETECÇÃO DE FUMAÇA	M²	10000	1,90	19.000,00
10	PROJETO HIDRÁULICO-SANITÁRIO	M²	10000	5,80	58.000,00
11	PROJETO DE DRENAGEM	M²	10000	1,90	19.000,00
12	PROJETO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M²	10000	1,90	19.000,00

13	PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)	M²	10000	5,25	52.500,00
14	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GLP	M²	10000	3,65	36.500,00
15	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GASES ESPECIAIS E MEDICINAIS	M²	10000	6,20	62.000,00
16	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	10000	5,50	55.000,00
TOTAL					**786.500,00**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de R$ 786.500,00 (Setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

O prazo para execução é de 30 (trinta) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Marialva, 14 de Janeiro de 2019.

Altair Ferri

RG: 3.814.042-6 SSP/PR

80.906.258/0001-90
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME
RUA GUARANI, 244-SOBRELOJA
SALA 01 - ZONA 04 - CEP 87014-040
MARINGÁ - PR

000194

Planner
PROJETOS E ENGENHARIA

Rua Guarani, 244 – sala 01 - zona 04
CEP 87014-040 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: 44 3028-3010
email:planner@plannerengenharia.com.br
www.plannerengenharia.com.br

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 80.906.258/0001-90

RUA GUARANI, 244 – SALAS 102/103 – ZONA 04 – MARINGÁ/PR

Tomada de Preços Nº 29/2018 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 02
Data de Entrega dos Envelopes 14/01/19
Horas 15:46 Modalidade de Licitação
TP nº 29/18
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 29/2018

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Luciene Brambila Moreira e membros Paulo Cesar Mori e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.001/18, para proceder a abertura do envelope nº 2 (Proposta de Preços) entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 29/2018 – P.M.M.. Aberta a proposta, a comissão rubricou o envelope e constatou que foi apresentada em conformidade com o edital. A proponente **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ/MF N.º 80.906.258/0001-90 apresentou valor total de R$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais),** sendo considerada vencedora. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

Luciene Brambila Moreira
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

000196

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 29/2018**, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 29/2018**, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **autorizada através do Ofício nº 390/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno através do Ofício n.º 118/2018.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços n.º 29/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 11 de dezembro de 2018,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 15 de janeiro de 2019 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2 pela Comissão de Licitação, onde foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta de preços de uma única proponente: **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – ME,** a qual não apresentou em conformidade o Item 4.2.4 "c .b" e concedeu-se o prazo do artigo 48, § 3º da Lei de n. 8.666/93, para regularização da documentação.

Em 16 de janeiro de 2019 foi realizada nova Reunião, onde a Comissão de Licitação apreciou os documentos entregues pela proponente em atendimento a Ata do dia 15 de janeiro de 2019, após a conferencia da documentação, a proponente foi declarada habilitada pela Comissão de Licitação.

No dia 17 de janeiro de 2019 a Comissão de Licitação se reuniu para proceder julgamento da proposta de preços da proponente e apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e após, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião exarada, empresa Planner Projetos e Engenharia Ltda - ME.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993 e Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 21 de janeiro de 2019.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

000198

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 29/2018 – P.M.M
Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Em Sessão Pública realizada no dia 15 de janeiro de 2019, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 29/2018" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.906.258/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 29/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

LUCIENE BRAMBILA MOREIRA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 29/2018 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21/01/2019.

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2019 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita em Exercício, Sra. Antonieta Bellinati Perez, e de outro lado a empresa PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Guarani, 244, zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 80.906.258/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor ALTAIR FERRI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 530.940.859-20 e da Cédula de Identidade RG nº 3.814.042-6, expedido por SSP/PR, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade Tomada de Preços nº 29/2018 - P.M.M., homologado em 21/01/2019, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	M²	10000	R$7,40	74.000,00
2	PROJETO ESTRUTURAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	10000	R$5,20	52.000,00
3	PROJETO DE FUNDAÇÕES	M²	10000	R$2,40	24.000,00
4	SONDAGEM / POR FURO	UNID	100	R$1.950,00	195.000,00
5	PROJETO DE ELETRICIDADE	M²	10000	R$5,85	58.500,00
6	PROJETO DE COMUNICAÇÃO E LÓGICA	M²	10000	R$3,05	30.500,00
7	PROJETO DE SPDA	M²	10000	R$1,90	19.000,00
8	PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO	M²	10000	R$1,25	12.500,00
9	PROJETO DE DETECÇÃO DE FUMAÇA	M²	10000	R$1,90	19.000,00
10	PROJETO HIDRÁULICO-SANITÁRIO	M²	10000	R$5,80	58.000,00
11	PROJETO DE DRENAGEM	M²	10000	R$1,90	19.000,00
12	PROJETO DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M²	10000	R$1,90	19.000,00
13	PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP)	M²	10000	R$5,25	52.500,00
14	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GLP	M²	10000	R$3,65	36.500,00
15	PROJETO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GASES ESPECIAIS E MEDICINAIS	M²	10000	R$6,20	62.000,00
16	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	M²	10000	R$5,50	55.000,00
				TOTAL:	786.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO E RECEBIMENTO

2.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e mediante a comprovação de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes. A comprovação deverá ser por fotocópia autenticada da prancha do projeto onde constam os carimbos de aprovação dos órgãos competentes.

2.2 - A entrega dos projetos será integral e deverá ser efetivada em 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço, de acordo com a solicitação de despesa emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

2.3 - A contratada será responsável pela elaboração dos projetos e orçamentos quantitativos, de acordo com as leis vigentes e legislação aplicável;

2.4 - A contratada recolherá a(s) correspondente(s) A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica)/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à elaboração dos projetos, e apresentará a quitação do(s) mesmo(s) ao contratante;

2.5 - A contratada deverá diligenciar para a aprovação dos projetos junto ao órgão Competente, devendo fazer as adequações que forem solicitadas durante as fases de análise, até a aprovação final dos projetos por aquele Órgão;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 13.001.04.122.0003.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 13.002.04.122.0003.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 13.003.04.122.0003.2.138.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 13.003.04.122.0003.2.139.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 13.003.04.122.0003.2.140.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

9.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

9.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos:
-CÁSSIO MURILO LOPES – CPF: 911.249.649-91, Engenheiro Civil CREA-PR 29228/D.
-FERNANDO VINICIUS M. VIANA – CPF:085.188.469-51, Engenheiro Civil CREA-PR 144043/D
-PAULO ROBERTO UNGARI – CPF: 318.555.989-49, Arquiteto/Urbanista CAU A 14059-7

9.3. Sendo que o Gestor do Contrato é a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5954/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
CONTRATANTE

PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 7/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME. (CNPJ/MF: 80.906.258/0001-90)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 29/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de janeiro de 2019

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

Estado do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : Juliane Cristina Vanzelli. (CPF nº 030.797.869-98)
OBJETO : Contratação de 01 (uma) Assistente Social para trabalhar no Residencial Zambaldi com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
MOTIVO : Distrato Amigável de acordo com o Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 22/2018
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de janeiro de 2019

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2018

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº. 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : Carla Rossini. (CPF: 044.172.099-44)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 13/2018
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 18/01/2019

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

000204

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 308/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: REINALDO JOSE BOLANHO - ME. (CNPJ/MF: 27.822.526/0001-00)
OBJETO.....: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens 04 e 19 do objeto do Contrato firmado.
LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial nº. 103/2017
CONDIÇÕES.....: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA.....: 17/01/2019

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 7/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME. (CNPJ/MF: 80.906.258/0001-90)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e orçamentos quantitativos, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 29/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 21 de janeiro de 2019

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

Prefeito

PREFEITURA

PRAÇA DE

PORTARI

O Prefeito do Município d
Paraná, no uso de suas atribuições le

RESOLVE:

Conceder férias ao funcion

BRUNO CÉZAR FERREIRA – Re

Período de férias, de: 2
sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municip

Em 18 de J

FRANCISCO LO

Prefeito

PREFEITURA

PRAÇA DE

PORTARI

O Prefeito do Município d
Paraná, no uso de suas atribuições le

RESOLVE:

Conceder férias à funcioná

CAMILA APDª DA SILVA ARRU

Período de férias, de
sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municip

Em 14 de J

FRANCISCO LO

Prefeito